

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.ª DA REPUBLICA—N. 171

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1729 A—DE 11 DE JUNHO DE 1894

Approva novo plano para os uniformes dos officiaes effectivos, reformados e praças do exercito, alumnos das Escolas Militares, Collegio Militar, Invalidos da Patria e Escola de Sargentos; altera o adoptado para os officiaes honorarios e estabelece novo plano de arriamentos para as montarias dos officiaes e praças.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar novo plano para os uniformes dos officiaes effectivos, reformados e praças do exercito, alumnos das Escolas Militares, Collegio Militar, Invalidos da Patria e Escola de Sargentos; altera o adoptado para os officiaes honorarios e estabelece novo plano de arriamentos para as montarias dos officiaes e praças.

O general de brigada Dr. Bibiano Sergio Macco da Fontoura Costallat, ministro da industria, viacao e obras publicas e encarregado do expediente dos negocios da guerra, assim o faça executar.

Capital Federal, 11 de junho de 1894, 6.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Bibiino Sergio Macco da Fontoura Costallat.

Plano dos uniformes para o exercito, approved pelo decreto n. 1.729 A desta data.

ESTADO-MAIOR GENERAL

1.º uniforme

Chapéu armado guarnecido de galão especial de general e arminho, sobrecasaca de peito bordado com uma ordem de sete botões, mangas e punhos bordados, gola bordada com pontas direitas, dragonas, calça com listras bordadas a fio de ouro, banda de malha de retroz verde e fio de ouro em cinco listras, fiador, talim, espada com bainha de metal dourado, luvas brancas de pellica, botim ou botinas e salteiras.

2.º uniforme

Kepi de panno azul ferrete com cinta de velludo da mesma cor bordada a ouro, tendo na frente as armas da Republica, tope, dolman de panno azul ferrete com gola de velludo da mesma cor, bordada a ouro, alamares de e rido de ouro, canhões bordados como os do 1.º uniforme, dragonas do 1.º uniforme, calça de panno azul ferrete com galão de ouro, fiador do 1.º uniforme, talim de cadarço com guias de corrente de metal dourado, espada do 1.º uniforme, luvas brancas de pellica, botins ou botinas, salticiras, botas de couro da Russia e esporas de metal dourado.

3.º uniforme

Kepi como o do 2.º uniforme, com a cinta bordada a retroz preto, dolman como o do 2.º uniforme, tendo a gola bordada a retroz preto, alamares de *scallops* de lã preta conforme o modelo agora adoptado, platinas, calça do mesmo panno com listras de velludo azul bordadas a retroz preto, ou de brim branco, espada de bainha de couro, talim do 2.º uniforme, fiador de retroz verde e amarello, botins ou botinas e salteiras.

Observações

Os bordados das golas, dos punhos, da calça e das cintas são conforme as patentes, os do peio da sobrecasaca como o modelo agora adoptado, e os das mangas, uma cercadura bordada a ouro e de louro e carvalho em forma de V a 0.01 de distancia dos punhos e com 0.10 de altura e 0.08 de largura, encimada das armas da Republica, bordadas a ouro, de 0.015 de altura e 0.037 de largura.

O feitiço e as dimensões do dolman e kepi serão como os dos demais officiaes.

As platinas do 3.º uniforme serão de oito cordões de prata de 0.005 de diametro, trançados, e presas pe'os extremos ao dolman por dous botões.

O galão de ouro da calça do 2.º uniforme será de quatro cordões com 0.03 de largura.

Contornando os punhos do dolman do 3.º uniforme haverá um cadarço de 0.018 formando um angulo em frente á carreira.

Os distinctivos para os punhos no 3.º uniforme serão bordados a prata: duas estrelinhas para general de brigada, tres para general de divisão, duas estrelinhas e as armas da Republica para marechal.

As passadeiras para o 1.º e 2.º uniformes serão bordadas a ouro, tendo duas, tres estrelinhas ou duas estrelinhas e as armas da Republica, bordadas a prata.

Os emblemas das dragonas serão os mesmos que os das passadeiras.

Os botões para os officiaes generaes terão em relevo as armas da Republica, sendo como os dos demais officiaes, de tres dimensões: 0.029 de diametro, 0.014 e 0.010.

O general de brigada inspector geral do serviço sanitario do exercito usará no 1.º uniforme, em substituição á cercadura de louro e carvalho e armas da Republica das mangas da sobrecasaca, de um cadarço de 0.015 de comprimento; e, em lugar do dolman do 2.º e 3.º uniformes, a mesma sobrecasaca dos officiaes do corpo medico e pharmaceutico com o distinctivo de duas estrelinhas de prata nos braços e a cinta do kepi de velludo cor de vinho.

CORPOS ESPECIAES

1.º uniforme

Capacete com penacho e chapéu armado, sobrecasaca com alamares, calça com galão, dragonas, banda, talim de cadarço de seda, espada de bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica, botas, meias botas e esporas.

2.º uniforme

Kepi, tope, dolman, dragonas, calça azul, talim de cadarço, espada e fiador do 1.º uniforme, luvas brancas de camurça, pellica ou fio de Escocia, botas, meias botas e esporas.

3.º uniforme

Kepi, dolman, platinas, calça azul ou de brim branco, talim do 2.º uniforme, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas brancas de camurça, pellica ou fio de Escocia, botas, meias botas e esporas.

1.º uniforme

Kepi, tunica de flanelle branca, calça azul ou de brim branco, espada, talim e fiador do 3.º uniforme e meias botas.

Especificações

Capacete

Do adherente coberto de panno azul ferrete com duas pilas de sola comprimida e envernizada de preto, a anterior de forma arredondada com 0.05 de largura no centro, e a posterior de forma circular, truneada com 0.055 de largura, na parte superior da copa a base do penacho de metal; nos lados, á meia distancia das extremidades das pilas, carreacas de metal com 0.032 de diametro, prendendo fitas de escuras, tambem de metal, foscas, cuja largura vae progressivamente diminuindo até o meio da frente onde se unem as duas fitas por meio de um fecho com 0.016 de diametro; na frente, um emblema formado de quatro bandeiras nacionaes, de metal fosco e brilhante, tendo de altura 0.035 e de maior largura 0.125, envolvendo uma calota espherica de superficie brilhante com 0.01 do diametro e de metal branco em cujo centro será collocado o distinctivo do corpo em metal amarello, ficando em torno do mesmo uma orla de 0.003 de largura; acima do emblema haverá uma estrelinha de metal branco com 0.02 de raio; a copa terá um ventilador preto de cada lado e será circunscrita em sua parte inferior por uma cinta de couro envernizada de preto com 0.03 de largura.

A não ser a calota e a estrelinha, todas as mais peças de metal serão douradas.

O penacho será de pennas em forma de choro: pretas e brancas para o corpo de engenheiros, azues para o estado-maior de 1.ª classe, azues e escuras para o do 2.ª classe, e brancas para o corpo medico e pharmaceutico.

Chapéu armado

De pello, completamente liso e com ambas as atas apunhadas; sobre o lado direito o tope nacional de contas miu'as dispostas circularmente com a estrelinha de 0.035 de raio e bordada a fio de ouro, presilha sobre o tope nacional inclinada de baixo para cima e de diante para trás, formada por tres canotões de 0.036 de diametro e com um botão grande do uniforme na volta que ficará na parte inferior; borlas cobertas de galão de esteira de 0.012 de diametro com franjas de canotão dourado, para os officiaes superiores, e de canotillo para os demais officiaes; estas borlas serão presas a fitas de galão de cordão com 0.025 de largura, p'egadas sobre o chapéu até á copa.

O canotão, o canotillo e os galões serão de ouro.

Kepi

De panno azul ferrete, tendo 0.12 de altura em toda volta, copa de igual diametro da cabeça, cinta de velludo preto de 0.01 de altura entre vivos daquelle panno e contornada na parte superior por tantas tranças de 0.002 de largura, dispostas paralelamente quantos os accessos de postos já obtidos; os quartos guarnecidos de tres das mesmas tranças e no fiado um enfeite tambem da mesma trança em tres ordens paralelas entre si; na frente, sobre velludo azul, o distinctivo do corpo dentro de uma cercadura formada por dous ramos de louro e carvalho com 0.01 de altura e a largura maxima de 0.055, encimada de uma estrelinha de 0.01 de diametro sobre um disco verde de igual diametro, tendo no centro um circulo azul com pontos brancos;

a cercadura e a estrella bordadas a ouro e o distintivo a prata; pala de sola debruada e envernizada de preto, bastante inclinada sobre os olhos affectando a forma de telha e com 0^m,058 de largura no meio, tendo na parte superior um cordão de ouro de 0^m,005 de diametro com dous nós e presos nas extremidades por dous botões pequenos do uniforme.

Barbicacho de cordão de seda preta, com borla para montaria.

Toppe

O tope se comporá de uma haste envergada, tendo em um dos extremos uma rosca para ser tarrachada em uma pequena porca presa na parte interna da armadura do emblema do kepi e no outro extremo uma oliva de 0^m,030 de comprimento e 0^m,010 de diametro na parte inferior e 0^m,016 na parte superior e presa a esta oliva uma péra encestada com 0^m,038 de altura e 0,032 de largura; todo o tope será de prata, tendo o dos generaes tres pequenas estrellas de ouro presas á péra.

Sobreecasaca

De panno azul ferrete, de traspasso, com duas ordens de sete botões cada uma e do comprimento da manga estando o braço estendido; pestanas do bolso da parte trazeira com dous botões grandes cada uma, mangas de canhão e largura regular, tendo cada uma tres botões pequenos nas carcellas de velludo preto de 0^m,10 de comprimento e 0^m,02 de largura, gola em pé do mesmo velludo com as pontas directas e abotoada a colchete e de 0^m,03 a 0^m,45 de altura com o distinctivo do corpo bordado a ouro em cada uma das extremidades; passadeiras tambem de velludo preto de 0^m,12 de comprimento e 0^m,04 de largura, tendo cercadura de espiquilha de 0^m,003 de largura, bordada a ouro e no centro o distinctivo do corpo entre duas estrellas de 0^m,008 de raio, sendo o distinctivo e as estrellas bordadas a prata. Divisa de galões de ouro de cordão de 0^m,003 de largura em torno dos emblemas das mangas; sendo o primeiro junto ao vivo de velludo que rodeia o punho e que passa pela parte superior da carcella; será de um galão para os alferes e 2^{os} tenentes e de mais tantos outros quantos forem os accessos de postos depois daquelles.

Os botões superiores destinados a prender os almares devem corresponder ao meio das clavículas.

Almares de cor lã de ouro de 0^m,004 de diametro, formando um laço no centro, collocados horizontalmente e unindo os botões do peito dous a dous.

Dolman

De panno azul ferrete, abotoado ao centro por colchetes com tres ordens de sete botões, sendo uma no centro e duas lateraes dispostas do mesmo modo que na sobrecasaca, do comprimento da manga estando o braço estendido; abertura ao lado esquerdo para dar passagem aos copos da espada quando suspensa ao gancho do talim; gola, mangas, carcellas e divisas em tudo iguaes ás da sobrecasaca, sendo, porém, o distinctivo da gola bordado a prata; sobre as costuras das costas e em toda a volta a partir da base da gola, guarnecido de cadarço de lã de 0^m,018 de largura e que acompanhará a abertura do lado esquerdo, formando disposição symetrica do lado direito e um zig-zag curvo com tres voltas no extremo inferior da costura da costa, havendo dous botões pequenos nas voltas superiores. Esta mesma especie de cadarço de lã ornará a frente do dolman, e partindo dos botões centraes voltará a elle passando por fora dos botões lateraes; todo o cadarço que enfeita o dolman, com excepção do que forma o zig-zag, será contornado de um soutache preto de 0^m,002.

Tunica

A tunica terá a forma de blusa, mas um pouco estreita de cintura; de flanela branca com uma ordem de sete botões abo-

toando-a; abertura ao lado esquerdo, gola, manga com carcella e divisa em tudo igual ao dolman; platinas da mesma fazenda com debrum de velludo, abotoadas junto á gola por um pequeno botão e tendo, contornando-as, uma grega de soutache de prata. O distinctivo do corpo collocar-se-á como no dolman, mas de metal envernizado de preto.

Culça

De panno azul ferrete, bastante larga para cahir em dobras sobre a meia bota, podendo ter, no extremo, elastico ou fita de cadarço para prender a perna; ao longo das costuras exteriores galões de ouro de quatro cordões com 0^m,03 de largura.

De panno azul ferrete o mesmo feitiço da anterior, tendo ao longo das costuras exteriores e no panno da frente, duas listras de cadarço de lã de 0^m,027 de largura igual ao do dolman, estando distantes uma da outra 0^m,008.

De flanela azul ferrete com cadarço de lã e do mesmo feitiço da anterior.

De brim branco, como a anterior, mas sem listras de cadarço.

Dragonas

Com pala e palmatoria de metal dourado e brilhante, forrados de panno azul ferrete; a pala terá quatro ordens de escamas, sendo a largura desta 0^m,015, seu comprimento será 0^m,1 e sua largura 0^m,04, guarnecida de dous frisos de 0^m,002 de largura, em relevo e lavradas em forma de canotilho; direita e terminada na parte superior com os angulos cortados, palmatoria de forma elliptica com a superficie convexa e contornada por uma cannela em relevo com 0^m,013 de largura na base, até um e outro lado da pala, onde remata em forma circular; o eixo menor no prolongamento da pala e o maior, da largura do hombro, circulado por uma serrilha de 0^m,002 de diametro e uma roca de fio foseo e brilhante de 0^m,008, superposta á outra de 0^m,002; franjas de canotão torcido em duas ordens, sendo a exterior de 0^m,08 e a interior de 0^m,06, para os officiaes superiores, e de canotilho em tres ordens para os officiaes subalternos e capitães, tendo para todos 0^m,070 de comprimento.

Platinas

As platinas serão de metal branco, com forro de panno azul ferrete deixando ver um debrum; em forma de trapézio com 0^m,035 na menor largura e 0^m,050 na maior, sendo ligeiramente curva para acompanhar a forma do hombro e tendo na parte inferior o distinctivo do corpo e na superior um botão de metal branco. Será contornada por dupla ordem de pequeninas estrellas reentrantes.

Banda

De malha de retroz de seda em listras verde e amarella, como a do estado maior general; com borlas em forma de pera, encanestrada de fio de ouro, tendo 0^m,035 de comprimento e 0^m,03 em seu maior diametro; acima da pera irá um botão de 0^m,01 de diametro e igual altura, o remate será feito em uma maçaneta conica de 0^m,03 de diametro na base e 0^m,010 na parte superior, coberta de cordão de ouro foseo e brilhante de 0^m,002 de diametro; franjas de retroz encarnado e torcido e de canotão de ouro na parte exterior, sendo o canotão de 0^m,006, para os officiaes superiores, de canotilho e do mesmo retroz semelhantemente dispostos para os officiaes subalternos e capitães, tendo para todos 0^m,02 de comprimento.

Talim

Com a cinta de cadarço de seda verde de 0^m,003 de largura, dividida em sete faixas iguaes, sendo tres, tecidas de ouro, forradas de velludo verde, abotoadas por meio de um fecho de metal todo lavrado, á excepção da chapa circular de 0^m,03, que constituo o macho, a qual será lisa e brilhante e terá sobre o centro o distinctivo do corpo; o fecho des-

cancará sobre uma pala forrada de velludo verde, passadores de metal de forma elliptica com 0^m,035 de altura e 0^m,025 de largura com uma cercadura lavrada de 0^m,005 de largura, tendo o distinctivo do corpo na parte inferior alças onde serão presas as guias por meio de pequenos botões do uniforme; guias de cordão dobrado, sendo este de 0^m,007 de diametro e coberto de retroz verde e fio de ouro, as guias terão nas extremidades alças de mola por cujo olhal passará o cordão, depois de atravessar as duas aberturas de um passador de metal de 0^m,015 de altura e lavrado; o passador da cinta, do qual pende a guia menor, terá um gancho de metal lavrado, chato e com 0^m,008 de largura, apoiado sobre uma pequena pala forrada de velludo verde.

Todas as peças de metal serão douradas.

Talim de cardaço de lã de 0^m,026 de largura com uma só guia de metal branco prateado, conhecido por chatelaine, de 0^m,33 de comprimento por 0^m,020 de largura e preso á mesma argola cinco ou seis elos, suspendendo um gancho para descanso da espada.

Espada

De 0^m,83 a um metro de comprimento, com os copos e bainha de metal branco ou prata ingleza; os copos serão lisos e fechados e terão em relevo as armas da Republica; a lamina será de 0^m,02 de largura e a bainha de 0^m,025, com olhaes e duas braçadeiras, e tendo ponteira de aço, soldada na extremidade.

Do bainha de couro sem copos com as mesmas dimensões da anterior, tendo a parte metallica do punho, as braçadeiras, o olhal, a cruzeta e a ponteira, de prata ingleza ou metal branco; as armas da Republica na cruzeta e o punho de pelle de arraia. Só a primeira braçadeira terá olhal.

Os corpos medico e pharmaceutico usarão somente espada como esta de bainha de couro, tendo, porém, em metal dourado toda a parte metálica e tendo o punho de osso.

Fuador

De cordão de ouro com 0^m,004 de diametro, tendo suspensa uma borla em forma de pera, encanestrada de fio de ouro, medindo 0^m,035 de comprimento e 0^m,02 de diametro em sua maior grossura; em cima desta irá um botão de ouro espigado de 0^m,01 de altura e igual diametro; o remate será feito em uma maçaneta de forma conica de 0^m,02 de comprimento e 0^m,02 de diametro na base; a franja terá 0^m,06 de comprimento e será de canotão de 0^m,006 para os officiaes superiores e de canotilho para os subalternos e capitães.

De retroz de seda verde e amarella, do mesmo feitiço e dimensões da anterior.

Botas

De montaria com o pé de couro de bezerro ou da Russia, alcançando até pouco abaixo dos joelhos.

Meias-botas

De couro da Russia, attingindo o meio da perna, com os canos bem estreitos.

Esporas

Da metal branco e lisas com o arco de 0^m,014 de diametro junto ao cachorro, tendo este 0^m,05 de comprimento e a roseta 0^m,03 de diametro, presas ás botas por duas correias de couro da Russia de 0^m,015 de largura, passando uma pelo concavo da sola, outra por cima do peito do pé e prendendo-se do lado exterior em uma fivella do mesmo metal.

Distinctivos

O corpo de engenheiros terá como distinctivo um castello; o do estado maior de 1^a classe, uma esphera armillar; o do estado maior de 2^a classe, um estrella; o corpo medico, um caduceu; o pharmaceutico, uma amphora com uma serpente; tudo bordado a fio de ouro no fardamento.

Estes distintivos serão assim collocados: no corpo de engenheiros, os das golas de modo que a linha longitudinal média fique em posição vertical e nas passadeiras com as ameias para trás; no corpo medico, o caduceu será collocado verticalmente na calote do capacete, no emblema do kepi e na chapa do talim, horizontalmente nas extremidades das golas e longitudinalmente nas passadeiras; para os pharmaceuticos, a amphora será bordada transversalmente nas passadeiras.

Os corpos do serviço sanitario usarão no fardamento, em lugar de velludo preto, a mesma lizenda côr de vinho.

Observações

Os officiaes dos corpos especiaes usarão poncho de panno azul ferrete forrado de baetilha preta, alcançando o comprimento até o meio dos canos das botas, a abertura terá de comprimento 0^m,20 e de largura 0^m,04 fechada com tres botões grandes de uniforme, a gola medirá 0^m,05 de altura e a clla se prenderá um capuz por meio de pequenos botões de massa, pretos, a abertura será guarnecida de tantos galões de 0,005 de largura quantos os das divisas.

Os officiaes dos corpos especiaes, quando a pé, poderão usar de capote semelhante aos do uniforme dos officiaes da arma de infantaria.

Os corpos medico e pharmaceutico, usarão, em substituição aos 2^o e 3^o uniformes de dolman, do seguinte: sobrecasaca de panno azul ferrete com gola deitada e com duas ordens de botões, identica á dos officiaes honorarios, porém sem passadeiras e com o distinctivo do corpo, bordado a ouro, collocado nos ante-bracos a 0^m,055 acima de um vivo côr de vinho que circula o braço acima da primeira divisa; collete do mesmo panno ou de brim branco, simples e como uma ordem de botões; calça e botinas como dos officiaes honorarios.

ESTADO-MAIOR DE ARTILHARIA

Terá uniforme identico ao de artilharia de campanha, usando, porém, do distinctivo do estado-maior de 1^a classe e dando-lhe a mesma collocação que neste corpo.

CORPOS ARREGIMENTADOS

ARTILHARIA DE CAMPANHA

1^o uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, dragonas, calça garance com galão de ouro, banda, talim de couro com pasta, espada com bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica, camurça ou fio de Escocia nas formaturas, botas, meias-botas e esporas.

2^o uniforme

Kepi, tope, dolman de panno azul ultramar, dragonas, calça de panno garance com listras, talim de cadarço com pasta, espada e fiador do 1^o uniforme, luvas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, botas meias-botas e esporas.

3^o uniforme

Kepi, dolman de panno azul ultramar, platinas, calça de panno garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, botas, meias-botas e esporas.

4^o uniforme

Kepi, tunica de flanela azul ultramar, calça de flanela garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada e fiador do 3^o, botas, meias-botas e esporas.

ARTILHARIA DE POSIÇÃO E ARMA DE ENGENHARIA

1^o uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, dragonas, calça garance com galão de ouro, banda, talim de couro, espada com bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica, camurça ou fio de Escocia nas formaturas, meias botas.

2^o uniforme

Kepi, tope, dolman de panno azul ultramar, dragonas, calça de panno garance com listras, talim de cadarço, espada e fiador do 1^o uniforme, luvas brancas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, meias botas.

3^o uniforme

Kepi, dolman de panno azul ultramar, platinas, calça de panno garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas brancas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, meias botas.

4^o uniforme

Kepi, tunica de flanela azul ultramar, calça de flanela garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada e fiador do 3^o uniforme, meias botas.

ARMA DE CAVALLARIA

1^o uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, dragonas, calça de panno garance com galão de ouro, banda, talim de couro com pasta, espada com bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica, camurça ou fio de Escocia nas formaturas, botas, meias botas e esporas.

2^o uniforme

Kepi, tope, dolman de panno mescla azul e branco, dragonas, calça garance com listras, talim de cadarço com pasta, espada e fiador do 1^o uniforme, luvas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, botas, meias botas e esporas.

3^o uniforme

Kepi, dolman de panno mescla azul e branco, platinas, calça garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, botas, meias botas e esporas.

4^o uniforme

Kepi, tunica, de flanela mescla azul e branco, calça de flanela garance com listras ou de brim branco, talim com pasta, espada e fiador do 3^o uniforme, botas, meias botas e esporas.

ARMA DE INFANTARIA

1^o uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, dragonas, calça de panno garance com galão de ouro, banda, talim de couro, espada com bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica, camurça ou fio de Escocia nas formaturas, meias botas.

2^o uniforme

Kepi, tope, dolman de panno cinzento escuro, dragonas, calça garance com listras, talim de cadarço, espada e fiador do 1^o uniforme, luvas branca de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, meias botas.

3^o uniforme

Kepi, dolman de panno cinzento escuro, platina, calça garance com listras ou de brim

branco, talim do 2^o uniforme, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas brancas de camurça ou fio de Escocia e de pellica fóra das formaturas, meias botas.

4^o uniforme

Kepi, tunica de flanela cinzenta escura, calça de flanela garance com listras ou de brim branco, talim do 2^o uniforme, espada e fiador do 3^o, meias botas.

ESPECIFICAÇÕES

Capacete

Como dos corpos especiaes, substituindo-se na calote de metal branco o distinctivo do corpo pelo numero do regimento ou batalhão em metal amarello; sendo de côr garance para a artilharia de campanha ou cavallaria; azul ultramar para a artilharia de posição e engenharia e cinzento escuro para a infantaria.

A artilharia terá pennacho garance e preto, a engenharia, preto e branco; a cavallaria, branco; a infantaria, garance e branco.

Os corpos a pé terão pennacho de pennas em forma de chorão; e os montados, de crina, caindo para a parte posterior, sendo preso o extremo no interior do morrião, e do lado esquerdo perto da carranca, haverá um pennacho vertical todo garance de 0^m,12 de altura sobre uma oliva de metal branco de 0^m,03 de comprimento.

Kepi

Como dos corpos especiaes, com as seguintes modificações: para a artilharia de campanha: copa garance e cinta azul ultramar; para a artilharia de posição e engenharia: copa azul ultramar e cinta garance; para a cavallaria, copa garance e cinta mescla azul e branco; para a infantaria: copa cinzento escuro e cinta garance.

Os emblemas serão bordados sobre panno da mesma côr que a copa do kepi, tendo no centro somente o numero do regimento ou batalhão em metal branco.

Os officiaes dos corpos montados e os officiaes montados dos corpos a pé usarão barbi-cacho de retroz preto.

Tope

Como o dos corpos especiaes.

Sobrecasaca

Do panno azul-ferrete como o dos corpos especiaes, com as seguintes modificações: gola de panno garance com trapezios de panno azul ferrete e um vivo deste panno de 0^m,006 de largura contornando-a; passadeiras e carcellas das mangas, de panno garance e toda a sobrecasaca a vivada da mesma côr.

Para a cavallaria um vivo branco deve separar a costura da golla entre a parte garance do trapezio, e de igual côr deve ser o que circunda o punho acima do primeiro galão, sendo para as outras armas garance.

O trapezio da golla terá 0^m,07 de largura, tendo sobre elle bordado a ouro o distinctivo da arma.

Dolman

Do mesmo feito que o dos corpos especiaes, variando, porém, nas côres e tendo modificações identicas ás da sobrecasaca.

O trapezio da golla terá um numero do regimento ou batalhão em metal branco de 0^m,020 de altura e a algarismo e tola a golla será contornada de um debum de cadarço preto, apresentando no lado externo 0^m,006 de largura.

Nos ante-bracos a 0^m,055 acima da primeira divisa haverá um emblema da arma de 0^m,50 bordado a prata.

Tunica

Identica á dos corpos especiaes, com modificações de côr, golla, carcellas e a vivada das platinas, como os do dolman.

Culça

De panno garance com galão de ouro identico ao dos corpos especiaes.

De panno garance com listras de 0^m,027 de largura distantes 0^m,008, collocadas no panno da frente junto ás costuras externas.

De flanela garance com listras de flanela identicas á anterior ou de brim branco sem listras.

As listras serão da cor do dolman e o feitto da dos corpos especiaes.

Dragonas

Iguaes ás dos corpos especiaes para a artilharia de posição, engenharia e infantaria, as de artilharia de campanha e cavallaria terão as palas com quatro escamas largas. Serão avivadas de garance e em tudo o mais semelhantes ás dos corpos especiaes.

Platinas

Como dos corpos especiaes, mas avivadas de garance.

Banda

Como dos corpos especiaes.

Talim

Para a artilharia : de couro da Russia inteiriço com 0^m,03 de largura, chapa da frente tendo a parte da abertura do encaixe circundada por 21 estrellas, com o centro fosco e sobre elle uma granada lisa com chammas; terá dous passalores moveis com 0^m,015 de largura e com uma abertura de 0^m,007, dos quaes pendem as guias roliças com 0^m,007 de diametro e cobertas do mesmo couro do talim, unidas as duas partes de cada guia por um passador de metal liso com 0^m,015 de altura; fivella de metal lavrado com 0^m,005 de espessura; do passador da cinta a que se prende a guia mais curta acha-se pendente um gancho chato de 0^m,006 de largura e lavrado para pendurar a espada que se suspende das guias por meio de passadores de molla, por cujo offal passa o cordão que fórma cada uma dellas.

Da parte posterior da cinta cahem tres guias iguaes ás da espada que servem para sustentar a pasta de couro envernizado de preto com 0^m,25 de altura e 0^m,20 de maior largura, tendo sobre ella distinctivo da arma e numero do regimento.

Os officiaes de artilharia de posição não usarão pasta e na chapa da frente usarão o distinctivo deste corpo.

Para a infantaria e cavallaria : de couro envernizado de branco, dividido em tres partes por meio de argolas de metal das quaes pendem as guias chatas em cujas extremidades prendem-se os francaletes com ganchos de molla para pendurar a espada; chapa semelhante á usada na artilharia com o distinctivo da respectiva arma; cinta de 0^m,03 de largura e guias de 0^m,15 tambem de largura.

Os officiaes de cavallaria e os officiaes montados dos corpos a pé usarão de pasta semelhante ás dos officiaes de artilharia de campanha e suspensas a cinta do talim por tres guias, tendo o numero do regimento ou batalhão abaixo do distinctivo da arma.

Todas as peças de metal dos talims descriptos serão douradas.

Os officiaes da arma de engenharia usarão de talims iguaes aos da artilharia, tendo o em vez de granada um castello.

Talim de cadarço identico ao dos corpos especiaes, sem pasta ou com ella, tendo para suspender a guias do couro da Russia, ou couro envernizado de branco, conforme a arma.

Espada

A mesma usada pelos officiaes dos corpos especiaes.

Fiador

Os mesmos usados pelos officiaes dos corpos especiaes.

Botas

Iguaes ás dos officiaes dos corpos especiaes para os officiaes dos corpos montados e para os montados dos corpos a pé.

Meias-botas

Como as dos corpos especiaes.

Esporas

Iguaes ás dos officiaes dos corpos especiaes, para os officiaes dos corpos montados e para os montados dos corpos a pé.

Distinctivos

Para a artilharia de campanha : uma granada com chammas; collocada horizontalmente nas extremidades da golla da sobrecasaca, longitudinalmente com as chammas para trás, nas passadeiras, verticalmente com as chammas para cima nas mangas do dolman.

Para a artilharia de posição: dous canhões cruzando-se, tendo no angulo das bocas, uma pequena granada com chammas, collocados com as bocas para cima, na gola da sobrecasaca e mangas do dolman e voltados para a golla nas passadeiras da sobrecasaca.

Para a arma de engenharia, collocado que a linha longitudinal mélia fique em posição vertical com as ameias para cima na golla da sobrecasaca e mangas do dolman, e com as ameias para trás nas passadeiras da sobrecasaca.

Para a arma de cavallaria, duas lanças com com bandeirolas e com a mesma disposição que os canhões no emblema de artilharia de posição.

Para a arma de infantaria : duas carabinas com bandoleiras, com a mesma disposição e nas mesmas posições que os canhões no da artilharia de posição.

Os botões grandes terão de 0^m,020 de diametro, os medios de 0^m,011 e os pequenos de 0^m,010, circundados por uma orla polida e de superficie convexa.

Os de infantaria e cavallaria terão uma cercadura de 21 estrellas pequenas e o centro fosco granitado com duas carabinas ou lanças cruzadas; os de artilharia de campanha uma granada com chammas; os de artilharia de posição dous canhões cruzados com uma pequena granada com chammas; os da arma de engenharia, iguaes aos do corpo de engenheiros.

Observações

O veterinario terá uniforme identico ao de pharmaceutico e mais o distinctivo da arma a que pertencer nos ante-bracos, como os officiaes arregimentados mas bordado a ouro.

O picador terá somente o quarto uniforme da arma a que pertencer, mas sem distinctivo nos ante-bracos, e o usará exclusivamente no interior do quartel.

Os officiaes dos corpos montados e os officiaes montados dos corpos a pé usarão ponchos como os dos officiaes dos corpos especiaes, forrados, porém, para os primeiros de baetilha encarnada e com botões do seu respectivo uniforme.

Os outros officiaes dos corpos a pé usarão capotes de panno azul-ferrete com cintura e presilha, forrados de baetilha preta, abotoados com seis botões grandes do uniforme; gola em pé, á qual prende-se o capuz por meio de pequeninos botões de massa, pretos, com abertura sobre o quadril esquerdo para dar passagem aos copos da espada, cobrindo a metade dos canos das meias-botas, aberto na parte posterior, mas podendo fechar-se por meio de pequenos botões occultos e tendo em volta dos canhões tantos galões dispostos parallelamente com a largura de 0^m,005 e com separação de 0^m,003, quantos os das divisas.

Será permittido aos officiaes arregimentados: usar a tunica de flanela branca como as do uniforme dos corpos especiaes, mas com o distinctivo da arma de metal envernizado de preto nos ante-bracos e da mesma fórma o numero no trapezio da golla, sendo, porém, esta

assim como as carcellas e o forro das platinas de flanela garance e a graga das platinas de soutache da mesma cor.

Alferes-alumnos

Os alferes-alumnos terão os mesmos uniformes estabelecidos para os alumnos das escolas militares; accrescendo o uso de uma estrellita de 0^m,025 de diametro bordado a prata em cada um dos ante-bracos a 0^m,055 acima da divisa.

Quando estiverem servindo fóra da escola usarão deste mesmo uniforme.

OFFICIAES EXTRANUMERARIOS

Os que forem dos corpos especiaes continuarão a usar o uniforme e distinctivo dos seus corpos e os que forem arregimentados o uniforme com o distinctivo e numero do regimento ou batalhão a que estiverem aggregados.

OFFICIAES REFORMADOS

Os generaes usarão o 1^o uniforme identico aos dos effectivos, substituindo-se o arminho do chapéo armado por pluma preta presa em toda a sua extensão ao galão que o garante e não tendo o bordado das mangas; o 2^o uniforme será como o do 3^o dos generaes effectivos, tendo o emblema do kepi todo bordado a ouro sobre casemira branca; as platinas serão substituidas por um trançado de dous cordões de ouro formando passadeiras; a calça não terá bordados; e poderão usar com este uniforme botas para montaria.

Os superiores, capitães e subalternos usarão o uniforme do corpo ou arma a que tiverem pertencido sem numero do regimento ou batalhão, sem distinctivo da arma e substituirão as meias botas por botinas.

*OFFICIAES HONORARIOS**Generaes*

Para os officiaes generaes honorarios os uniformes serão os mesmos que se acham estabelecidos para os officiaes generaes do quadro effectivo do exercito, com as seguintes modificações: no 1^o uniforme, em substituição ao louro e carvalho e as armas da Republica bordadas na manga, terão no mesmo logar 21 estrellas bordadas a prata, circumdando uma ellipse de velludo verde atravessada transversalmente da esquerda para a direita e de cima para baixo por uma fachada bordada a ouro, tendo este emblema 0^m,015 de comprimento e 0^m,037 de largura; no 2^o e 3^o uniformes terão este mesmo emblema na frente do kepi em substituição ás armas da Republica e no terço inferior do braço, nas mangas do dolman.

*OFFICIAES SUPERIORES, CAPITÃES E SUBALTERNOS**Grande uniforme*

Chapéu arma-lo, sobrecasaca, dragonas, calça, gravata, banda, talim, fiador, espada, luvas, botas ou botinas e esporas.

Pequeno uniforme

Boné, sobrecasaca, gravata; calça, banda, talim, espada, fiador, luvas, botas ou botinas e esporas.

ESPECIFICAÇÕES

Chapéu armado—identico ao dos corpos especiaes tendo o botão proprio do uniforme, na presilha.

Boné—á Cavaignac, de panno azul ferrete com 0^m,005 de altura na frente e tendo somente o fundo guarnecido de tranças de ouro de 0^m,002 como os kepis dos officiaes effectivos; pala de sola debruada e envernizada de preto, com 0^m,040 de comprimento no centro; a cinta será circundada de tantos francelins de ouro de 0^m,001 de largura quantos forem necessarios para indicar as patentes, o emblema será de fórma oval e sobre fundo de panno igual terá uma cercadura de louro e carvalho encimada

por uma estrella, tendo tres raios partindo de cada angulo ceentrante, sendo tudo bordado a ouro, no centro uma ellipse de panno verde atravessada transversalmente da esquerda para a direita e de cima para baixo por uma faixa de panno amarello guarnecidas ambas por um fio de cordão de ouro.

Sobrecasaca—de panno azul ferrete com golla deita-la e duas ordens de sete botões cada uma e cujo comprimento deve attingir ao começo da primeira phalange do dedo pollegares-tando o braço estendido; mangas de canhão e largura regular, tendo cada uma tres botões pequenos na costura externa e com divisas de galão de 0^m,008 como dos officiaes effectivos; os bolsos da parte trazeira terão pestanas com tres botões cada uma.

As passadeiras serão do mesmo panno da sobrecasaca com 0^m,12 de comprimento, 0^m,01 de largura e com uma guarnição bordada de 0^m,01, e no centro uma estrella também bordada a ouro. Dos angulos reentrantes da estrellla a largura da passadeira partem igualmente cinco raios bordados a ouro de comprimento iguaes dous a dous, sendo o centro maior.

Gravata—do seda preta tendo no centro de comprimento 0^m,20, de largura total 0^m,09.

Calça—de panno azul ferrete direita e de largura regular.

Dragonas, banda, botas e esporas—como dos officiaes effectivos.

Talim—identico ao do 1^o uniforme dos officiaes de artilharia de posição, tendo o centro da chapa da frente fosco granitado.

Espada—identica ao 1^o uniforme dos officiaes effectivos.

Fiador—de cordão de seda preta e fio de ouro.

Botinas—lisas de bezerro ou de verniz.

Salteiras—de metal dourado, tarrachadas aos saltos das botinas por meio de um espigão roscado, com botão de 0^m,006 de diametro; o dourado será liso e os aros terão 0^m,006 de largura na base, sendo sua superficie exterior convexa.

Observações

Os botões serão do mesmo tamanho que dos demais officiaes e inteiramente foscos granitados.

Para os officiaes honorarios do corpo de saude o uniforme será igual a esto dos demais officiaes, sendo, porém, os botões iguaes aos adoptados para os officiaes effectivos do corpo de saude e tendo também como estes um caduceu nos ante-braços.

Os officiaes honorarios que forem também officiaes reformados usarão no emblema do bonet a estrella que encima a ellipse, identica á estrella do emblema dos kepis dos officiaes effectivos.

Poderão usar os officiaes honorarios em serviço interno do quartel, ou em estabelecimentos militares de tunica de flanelle azul ferrete semelhante á dos officiaes effectivos, tendo a golla toda da mesma fazenda, mas sem carcellas nem distinctivo.

Quando houverem de servir como officiaes montados, o arreiamento da montaria será o estabelecido neste plano para os corpos especiaes sem emblema no chaibraick.

PRAÇAS DE PRET

ARMA DE ARTILHARIA

Arma de campanha Grande uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, calça garance com listras, charlateiras, banda, divisas de galão, luvas brancas de algodão, botas e esporas.

Pequeno uniforme

Kepi, e gorro com ou sem capa branca, dolman de panno e tunica de flanelle azul ultramar, gravata, calça de panno e de flanelle garance com listras e de brim branco, platinas, banda, divisas de panno, luvas brancas de algodão, botas, coturnos e esporas.

ARTILHARIA DE POSIÇÃO E ARMA DE

ENGENHARIA

Grande uniforme

Capacete, sobrecasaca com alamares, calça garance com listras, charlateiras, banda, divisas de galão, luvas brancas de algodão, botinas e polainas.

Pequeno uniforme

Kepi e gorro com ou sem capa branca, dolman de panno e tunica de flanelle azul ultramar, gravata, calça de panno e de flanelle garance com listras e de brim branco, banda, divisas de panno, botinas, coturnos e polainas.

ARMA DE CAVALLARIA

Grande uniforme

Capacete com pennacho, sobrecasaca com alamares, calça garance com listras, charlateiras, banda, divisas de galão, luvas brancas de algodão, botas e esporas.

Pequeno uniforme

Kepi e gorro com ou sem capa branca, dolman de panno e tunica de flanelle mescla azul e branco, gravata, calça de panno e de flanelle garance com listras, ou de brim branco, platinas, banda, divisas de panno, luvas brancas de algodão, botas, coturnos e esporas.

ARMA DE INFANTARIA

Grande uniforme

Capacete, sobrecasaca com alamares, calça garance com listras, charlateiras, banda, divisas de galão, botinas e polainas.

Pequeno uniforme

Kepi e gorro com ou sem capa branca, dolman de panno e tunica de flanelle cinzento escuro, gravata, calça de panno e de flanelle garance com listras ou de brim branco, banda, divisas de panno, botinas, coturnos e polainas.

ESPECIFICAÇÕES

Capacete

Como dos officiaes da arma, tendo de metal amarello as peças que para aquelles são douradas e sendo as escamas lisas; terão também ventiladores lateraes; a calote para o numero e a estrella serão de metal branco.

As praças de pret dos corpos a pé não usarão pennacho.

Kepi

Como dos officiaes das respectivas armas, tendo, em lugar das tranças douradas, trancelins de retroz das mesmas cores que as cintas. Na frente terão um tope com as tres cores nacionaes em casemira, tendo o circulo verde 0^m,035 de diametro, o amarello 0^m,024 e o azul 0^m,018 e abaixo do tope em metal branco o numero do regimento ou batalhão.

Os kepis das praças terão em lugar de cordão de ouro da frente, uma fita de couro de 0^m,01 de largura, sendo branco para todas as armas.

Gorro

Os gorros serão de cor garance com as abas das cores dos dolmans e terão de altura 0^m,145 e 0^m,23 de comprimento. As abas terão a forma de um semicirculo apresentando de altura na frente e atrás 0^m,02. Será collocado no meio da aba direita o distinctivo da arma em metal branco, tendo em posição symetrica na esquerda o numero do regimento ou batalhão.

A borla deverá ser bastante curta e da cor das abas, sendo desta mesma cor os avivados do gorro e da cor do gorro os avivados da aba.

Sobrecasaca

Serão semelhantes ás dos officiaes das respectivas armas, tendo também sete botões em cada uma das duas ordens do peito e com as seguintes modificações:

Os alamares serão de cordão de lã garance, terão o numero do regimento ou batalhão no trapezio da gola e o distinctivo da arma em metal branco nos ante-braços; passadeiras de panno garance com 0^m,02 de largura.

Dolman

O dolman será do mesmo feitio que dos officiaes, com tres ordens de botões e enfeites de cadaço de lã, somente na frente e em toda a volta a partir da base da golla; o numero e o distinctivo como na sobrecasaca.

Os corpos montados terão platinas de metal e os a pé platinas de panno garance.

Tunica

Identica á dos officiaes, tendo o distinctivo dos ante-braços em metal branco e sendo as platinas avivadas de panno garance e com a grega de trancelim de retroz da mesma cor.

Gravata

De couro envernizado de preto.

Calça

Como a dos officiaes.

Charlateiras

As charlateiras terão a mesma forma e dimensões das partes metallica das dragonas dos officiaes, mas de metal amarello e avivadas de garance.

Platinas

Para os dolmans: os corpos a pé terão do mesmo panno do dolman com vivos garance e de abotoar por um pequeno botão perto da golla; para os corpos montados serão compostas de aneis de metal amarello entrelaçados, com uma estrella na parte superior.

Banda

Como a dos officiaes, mas de malha e torçal de lã verde e amarello.

Divisas

De galão de ouro de 0^m,012 de largura, cosidas sobre panno garance e indo da costura externa a interna do ante-braço em forma de angulo agudo com o vertice para o hombro.

De panno garance, cosido sobre panno branco, tendo a mesma largura e a mesma forma da de ouro.

Botas

Lisas de couro de bezerro, mais curtas que as dos officiaes.

Botinas e coturnos

Lisos de couro preto de bezerro.

Polainas

De lona preta, de abotoar do lado externo por botões da mesma cor, devendo attingir o meio da perna e sendo bem justas.

Esporas

De latão com o aro achatado, sendo, quanto a dimensões e disposições, identicas as dos officiaes.

Observações

Os botões serão convexos e terão 0^m,020 e 0^m,014 de diâmetros, com 0^m,003 de altura, inteiramente lisos e com fundo forrado de latão.

Nos Estados as praças poderão usar sobre os botões do peitilho do dolman, alamares garance, identicos aos que usam na sobrecasaca as praças da guarnição da Capital, que usarão nas ceremonias officiaes e nos dias de festa nacional.

Os sargentos-ajudante e quartel-mestre usarão de todas as peças do uniforme dos officiaes dos seus corpos, tendo, porém, bordados ou fabricados de retroz côr de ouro as partes ou peças que para aquelles forem a fio de ouro.

Trarão o centro da bandeira nacional de metal dourado com 0^m,025 de diametro, aquelle no braço direito e este no esquerdo.

As bandas para estes inferiores serão como as das demais praças de pret.

As musicas usarão no grande uniforme a sobrecasaca de panno mescla azul e branca, ornados a golla e punhos com galão prata e calça garance como as demais praças, mas os alamares serão de sôfiche de prata e presos às duas ordens de botões do peito e terão um peitilho de panno garance.

Os capacetes serão também iguaes aos das demais praças, s nlo de metal branco as partes que nelles são de metal amarello e tendo a calote espherica de metal amarello; usarão dragonas como as dos officiaes, tendo uma lyra e sendo completamente de metal branco prateado e com canotilhos do prata.

Sobre as charlateiras terão uma lyra de metal branco.

No pequeno uniforme usarão o mesmo das outras praças de pret, sendo os botões brancos e sobre o numero do kepi uma lyra de metal branco.

Os clarins de cavallaria terão em grande uniforme peitilho garance com alamares, de cordão branco; os de artilharia e os cornetas e tambores dos corpos de artilharia de posição e arma de engenharia, peitilho garance e alamares de cordão preto; os cornetas e tambores de infantaria, peitilho de flanela branca com alamares de cordão garance.

No pequeno uniforme usarão o mesmo das outras praças, tendo nos ante-braços em substituição ao distinctivo da arma, um clarim, corneta ou tambor estampado em metal branco.

Todas as armas usarão correame branco, tendo a de cavallaria talabarte.

As praças de pret dos corpos montados usarão ponchos semelhantes aos dos officiaes dos seus respectivos corpos, também de panno azul ferrete forrado de baetilha encarnada.

As praças graduadas trarão de cada lado da abertura do poncho, dispostas perpendicularmente a esta e a começar das costuras, tantas fitas de panno garance com 0^m,020 de comprimento e 0^m,02 de largura quantas corresponderem as divisas de sua graduação.

As praças de pret dos corpos a pé usarão capotes de panno alvadio sem cabeção e tendo capuz.

As praças graduadas usarão na manga esquerda do capote suas respectivas divisas.

Nos serviços, puramente internos, de quartel, as praças usarão camisola e calça de brim pardo.

INVALIDOS DA PATRIA

Uniforme externo

Bonet, sobrecasaca, calça, botinas.

Bonet

De panno azul ferrete de copa circular excodendo a circumferencia da cabeça em 0^m,10 e calindo sobre a cinta que terá 0^m,05 de largura, sendo todo elle de 0^m,08 de altura; a pala terá na sua maior largura 0^m,05, será de sola debruada e envernizada de preto bastante inclinada sobre os olhos e tendo na parte superior duas tiras de couro envernizado de preto de 0^m,01 de largura com duas corrediças e presas aos extremos por dois botões pequenos. O emblema da frente será em metal amarello dourado, uma cercadura de louro e carvalho, encimada por uma estrella e tendo internamente as letras *I. P.*

Sobrecasaca

Identica à do 1^o uniforme dos officiaes effectivos do exercito, sendo a golla da mesma fazenda e tendo nos extremos as letras *I. P.* tendo passadeiras e carcellas e com tres botões pre-

gados na costura externa dos canhões das mangas; divisas como as adoptadas para os inferiores do exercito e acima dellas um emblema em metal amarello, da arma a que tiver pertencido no exercito, ou ancora si tiver sido da armada.

Calça

De panno azul ferrete ou de brim branco, direita e de largura regular.

Botinas

Lisas, de bezerro.

ESCOLA DE SARGENTOS

Primeiro uniforme

Kepi, de panno azul ferrete, dolman de panno azul, calça do mesmo panno com listras ou de brim branco, botinas e polainas.

Segundo uniforme

Kepi, ou gorro de panno azul ferrete, com ou sem capa branca, tunica de flanela azul ferrete ou de brim pardo, calça de flanela azul ferrete ou de brim branco ou pardo e cothurnos.

Observações

A cinta do kepi, a aba do gorro, as golas do dolman e da tunica, as listras das calças e o aviado das platinas serão de panno encarnado.

Um monogramma com as letras *E S* e que será o distinctivo para os ante-braços e aba do gorro.

ESCOLAS MILITARES

Corpos docente e administrativo

Os lentes substitutos, professores, adjuntos e mais empregados civis das escolas e collegio militares, aos quaes couberem honras ou que tiverem direito ao uso de uniformes em virtude do cargo que exercerem, usarão do seguinte:

Bonet, sobrecasaca, gravata, calça, banda, espada, talim, fiador, luvas e botinas.

Todas estas peças de fardamento serão como as já descriptas no uniforme dos officiaes honorarios com as seguintes modificações: o emblema do bonet será somente um castello bordado a ouro e na sobrecasaca as passadeiras terão como distinctivos também um castello; em ambos os braços acima das divisas trarão uma estrella bordada a ouro os lentes, substitutos, professores e adjuntos.

Os inspectores do Collegio Militar usarão internamente de tunica de flanela azul ferrete identica à dos officiaes honorarios, mas tendo na golla como distinctivo um castello em metal amarello, calça de flanela da mesma côr ou de brim branco.

ALUNOS DAS ESCOLAS MILITARES

Primeiro uniforme

Kepi, dolman de panno azul turqueza, platinas, calça garance com listras azul turqueza, talim de cadarço, espada de bainha de couro, fiador de retroz, luvas brancas de camurça, pellica ou fio Escocia, meias botas.

Segundo uniforme

Kepi, com ou sem capa de brim branco, tunica de flanela azul ferrete ou blusa de brim pardo, calça de flanela azul ferrete ou de brim branco ou pardo e cothurnos.

ESPECIFICAÇÕES

Kepi

De copa garance com cinta azul turqueza e em tudo mais identico ao do corpo de engenheiros.

Dolman e tunica

Terão os mesmos feitios, o mesmo emblema, com a mesma collocação que o do corpo de engenheiros, acrescentando-se o uso de uma

estrella de 0^m,025 de diametro, bordada a prata no dolman e de metal branco na tunica no terço médio dos braços.

Cothurnos

Lisos, de couro preto de bezerro com os canos bem estreitos.

Talim de cadarço, espada de bainha de couro, fiador, meias botas, platinas, calça, como as adoptadas neste plano.

Observações

Os officiaes alumnos e os do corpo ou companhias de alumnos, usando uniforme dos alumnos trarão em grande uniforme capacete ou chapéo armado e talim, segundo os corpos ou armas a que pertencerem, sobrecasaca e calça do corpo de engenheiros, sendo a golla, carcellas das mangas e listras da calça de azul turqueza.

Os alumnos poderão usar fora das formaturas tope, dragonas, fiador de cordão de ouro, como dos officiaes.

ALUNOS DO COLLEGIO MILITAR

Uniforme externo

Kepi, dolman marron, platinas, calça garance com listras, polainas e botinas.

Uniforme interno

Gorro, blusa, collete, calça e cothurnos.

ESPECIFICAÇÕES

Kepi

Identico ao dos officiaes, com a copa garance e a cinta marron; emblema como o do corpo de engenheiros. Terá de altura 0^m,10 e a cinta 0^m,03 de largura.

Gorro

De brim pardo com a cinta de brim garance.

Dolman

Identico ao do corpo de engenheiros, mas de côr marron com golla e carcella garance, tendo somente cinco botões em cada ordem e sendo de 0^m,012 de largura o cadarço que o orna. A platina será identica à do terceiro uniforme dos generaes, mas somente de dous cordões.

Blusa

De brim pardo, fechada como dos alumnos das escolas militares, tendo os punhos e toda a golla de brim garance.

Collete

De flanela azul ferrete, quasi todo fechado e com mangas curtas.

Calças

De panno garance do mesmo feitio que a dos officiaes tendo somente uma lista do panno marron com 0^m,020 de largura, de brim pardo com o mesmo feitio.

Polainas, botinas e cothurnos como das praças de pret.

Observações

O capote será como dos officiaes dos corpos o pé, sendo porém aviado de garance.

Os botões serão como os do corpo de engenheiros, tendo duas dimensões: 0^m,018 e 0^m,010.

As divisas dos alumnos officiaes serão de trancelins de 0^m,001, que farão a volta do punho e irão formar um enseite na parte anterior dos ante-braços.

As divisas e bandas dos alumnos inferiores serão como as estabelecidas para as diferentes armas, mas guardando dimensões proprias.

DISPOSIÇÕES GERAES

A banda deverá ser usada sobre o talim.

O kepi poderá ser usado deixando ver o emblema, com capa de brim branco quando o official estiver de calça branca, ou com capa de oleado quando trouxer consigo o poncho ou capote.

Fica supprimido o uso do dolman de brim branco, sendo o 4º uniforme exclusivamente para o interior dos estabelecimentos militares, quartéis, ou para dar guarnição à praça.

Os officiaes effectivos e alumnos das escolas militares deverão andar habitualmente armados com a espada respectiva ao uniforme.

Só será permittido aos officiaes do serviço activo o uso de botinas e saltadeiras nas cereimonias puramente particulares, quando estiverem no 1º ou 2º uniforme, e aos alumnos das Escolas Militares quando nas mesmas condições estiverem com tope, dragonas, fiador de ouro, etc.

ARREIAMENTO

Montarias de officiaes generaes

Primeira

Enchergão, caronas, encherga, serigote, travessão com barrigueira e lategos, loros, estribos com boccaes, pellego, coxonilho, badana, sobre sincha, shaibrack bordado, silha mestre, redeas, cabeçada, freio, buçalete, cabresto, mania peitoral e rabicho.

Segunda

A mesma que a primeira montaria substituindo-se o shaibrack bordado pelo de galão de ouro.

ESPECIFICAÇÕES

Enchergão—de lã.

Caronas—uma preta de couro cru com cabello e outra de sola lavrada e preta, arredondadas na frente.

Encherga—de algodão de cor trançado.

Serigote—com as cabeças prateadas.

Travessão—de couro curtido.

Barrigueira—de cadarço de lã encarnada com 0^m, 16.

Lategos—de couro cru.

Loros—de couro cru.

Estribos—de meia picaria, de prata ou metal branco fino, com o copo de 0^m,05 de altura inteiramente fechado e lavrado.

Boccaes—chatos de metal branco ou prata com 0^m,18 de comprimento.

Pellego—preto.

Coxonilho—preto de retrôz.

Badana—de panno azul ferrete.

Sobre sincha—de couro.

Shaibracks—para primeira montaria: de panno azul ferrete, arredondado na frente e terminando em pontas, de modo a cobrir bem todo o arreiaimento, ornado de uma bordado igual ao da calça e as armas da Republica bordadas a ouro nas duas pontas; para o segundo: também de panno azul ferrete com o mesmo feitio e com as armas da Republica bordados a prata, mas tendo uma lista de galão de ouro de quatro cordões com 0^m,03 de largura e sendo o assento forrado de camurça.

Silha mestre—de couro envernizado, com cadarço de seda da mesma cor.

Freio—de metal branco com barbella.

Redeas—de couro de anta, com tres argolas brancas cada uma de 0^m,027 de diametro exterior e bombas de prata ou metal branco de 0^m,022 de altura, uma outra argola igual sem bombas destinada a presilha, que servirá para unil-as quando se quizer; terminarão em palmas e se prenderão ao freio por presilhas de couro com botões de metal.

Cabeçada—de couro de anta com argolas e meias bombas de metal branco das mesmas dimensões das da rêdea, prendendo-se ao freio

por presilhas de couro com botões de metal; no meio da testeira um disco de metal dourado com 0^m,03 de diametro com as armas da Republica.

Buçalete e cabresto—de couro de anta com argolas, bombas e meias bombas de metal branco; as argolas terão 0^m,032 de diametro exterior, tendo a do fiador 0^m,04 as bombas iguais as das redeas.

Peitoral—formado de tres tiras de couro de anta, reunidas de cada lado em um disco de metal dourado com 0^m,045 de diametro com as armas da Republica, passando no meio por uma outra identica de 0^m,06 de diametro, e gamarra prendendo-se à barrigueira.

Rabicho—de couro de anta, com duas argolas de cada lado de 0^m,032 de diametro exterior e meias bombas, fivela e um disco de metal dourado de 0^m,045 de diametro com as armas da Republica, na junção dos lados.

Maneira—de couro de anta com argola de 0^m,04 de diametro e duas bombas de metal e botões de couro.

MONTARIAS DE OFFICIAES SUPERIORES

Capitães e subalternos

Primeira

O mesmo dos officiaes generaes, de couro de gado vaccum, substituindo-se os emblemas dourados por identicos que serão todos prateados: o shaibrack de panno azul ferrete com o mesmo galão de ouro do shaibrack da montaria dos generaes e tendo nas pontas o emblema da arma ou corpo em metal dourado; a silhamestra de couro branco envernizado e cadaço branco.

Segunda

O mesmo substituindo-se o shaibrack por outro da cor do dolman, azul ferrete, azul ultra-mar, mas com listra garance para os corpos arregimentados e do couro envernizado para os corpos especiaes, tendo o emblema da arma ou corpo em metal branco e o assento forrado de camurças.

MONTARIAS DE PRAÇAS DE PRET

Primeira

Enchergão, caronas, encherga, serigote, travessão com barrigueira e lategos, loros, estribos com boccaes, pellego sobre sincha, shaibrack de panno azul ferrete, silha mestra, redeas, cabeçada, freio, buçalete, cabresto, maneira, peitoral e rabicho.

Segunda

A mesma que a primeira substituindo-se o shaibrack.

ESPECIFICAÇÕES

Caronas—uma de couro cru com cabello e outra de sola lisa arredondada na frente.

Serigote—com as cabeças de sola lisa e dous grampos em cada cabeça.

Barrigueira—de cordão fino com 0^m, 16 de largura.

Estribos—para os clavineiros: de latão com aro reforçado, liso e circular, apresentando uma abertura de 0^m,08, e soleira coberta somente na parte interna com uma lamina de ferro em serrilha; para os lanceiros, os mesmos, tendo em um delles um bocal para o couro da lança.

Boccaes—de latão, chatos e de 0^m,09 de comprimento.

Shaibracks—para a 1ª montaria: de panno azul ferrete, com listras garance de 0^m,04 e nas pontas o numero do regimento, de 0^m,04 de altura; para a segunda identico, sendo, porém, de panno azul ultra-mar ou mescla azul e branco conforme a arma, e tendo assento forrado de couro.

Silha mestra—de couro branco com cadaço de algodão.

Peitoral—de couro com duas argolas de metal amarello, de 0^m,045 de diametro exterior, em cada lado, e um disco de 0^m,06 de diametro de metal amarello, tendo estampado o emblema da arma.

Freio—de aço com barbella.

Redeas, Cabeçada, Buçalete, Cabresto, Rabichos, Maneias—como os dos cavallos dos officiaes, substituidas as bombas por botões de louça e supprimidas os discos, e tendo cada rêdea somente duas argolas, uma para a presilha do freio e outra para a junção das redeas.

Enxergão, Enxerga, Travessão, Lategos, Loros, Pellego, e Sobre sincha—iguais aos dos cavallos dos officiaes.

Coxonilho e Badanas—não usarão.

Observações

Em passeio os officiaes são dispensados de trazer shaibracks em seus cavallos, usando de badanas que serão de couro ou de panno azul ferrete, tendo as armas da Republica bordada a ouro nos cantos.

E' permittido aos officiaes substituirem o couro de gado vaccum das redeas, Cabeçadas, etc., por couro de anta.

Os maneadores, travas e laços farão parte do arreiaimento das praças, quando em serviço de campo.

O poncho será usado dentro de uma maleta de forma cylindrica de cor garance, tendo nos circulos bases o numero do regimento; será fixo à cabeça de tras do serigote por duas garupeiras de sola, passando pelos grampos.

Em ordem de marcha o poncho passará para a frente, dando lugar à mala de garupa destinada à roupa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 25 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Aracaju

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens e secretario geral, o capitão João de Azevedo Freire.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Gomes Freire Ludovice.

Comarca de Simão Dias

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Christovão Moreira da Costa; Major ajudante de ordens, Antonio Vicente da Silva.

9º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João José da Conceição.

Comarca de Itaporanga

50º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Belmiro da Costa Alves;

Capitão-cirurgião, Dr. Aurelio de Mello Rezendo;

Capitão-ajudante, José Fiel Martins Pontes; Tenente-secretario, Antonio Freire dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Albino Cardoso.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Gomes de Menezes;

Tenente, Pedro Melchades Baptista; Alferes, José Terencio dos Santos e Manoel do Nascimento e Souza.

2ª companhia—Capitão, Manoel Martins Pontes;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados os cidadãos Francisco Caneio de Pontes Netto, para o cargo de inspector da 1ª seção da 4ª circumscrição suburbana, Bernardino Alves da Fonseca para o da 2ª seção, sendo transferido Manoel Fernandes de Souza para a 4ª, Albino José de Nascimento, para o da 3ª seção, e Joaquim Antonio de Oliveira Bahia para o da 5ª.

Foram exonerados, por abandono de seus cargos, os inspectores da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª seções da 4ª circumscrição suburbana Manoel Ave-lino de Oliveira, Manoel Augusto Ferreira Fraga, Felipe José do Rosario e Benedicto Ribeiro dos Santos.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de junho de 1894

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portugueses Antonio Gomes de Figueiredo, Joaquim Pereira Bastos e José de Jesus.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que o governo res-lveu permittir o recebimento, no Brazil das mercadorias de procedencia portugueza de que tratam os avisos de 2 e 9 de maio ultimo. —Deu-se conhecimento ao Ministerio das Re-lações Exteriores e ao inspector geral da saú e dos portos, e por telegramma, aos go-vernos dos estados.

Requerimentos despachados

Costa Simões & Comp. —Deferido com aviso desta data.

G. C. Anderson, superintendente da Com-panhia Real de Paquetes Inglezes. —Não ha que deferir á vista do aviso da presente data, em cuja conformidade podem ser dadas ao consumo as mercadorias a que se refere.

Directoria da Instrução

Expediente de 21 de junho de 1894

Autorisou-se o director da Escola Poly-technica, attendendo ao que requereram os alumnos daquella escola, Francisco Bolonha, Fabio de Vasconcellos, Luiz Santos Dumont, Manoel Carvalho Madeira de Ley e Olavo França, aos quaes, para concluirem o curso de engenharia civil, faltam apenas os exames da cadeira e exercicios praticos de hydraulica; a mandar proceder aos mesmos exercicios antes dos exames em novembro, afim de que possam os mesmos alumnos terminar nessa época o referido curso.

—Communicou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em solução ao officio n. 541 de 14 do corrente mez. que, conforme o disposto no aviso n. 425 deste ministerio, de 22 de maio do anno passado, deve reque-risar directamente da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil os passos de que necessitar para os alumnos pobres daquelle instituto, residentes nos subúrbios desta ci-dade servidos pela mesma estrada, a qual está autorizada a attender as requisições que no mesmo sentido lhe forem feitas.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1894

Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes. — Não existe neste ministerio a sentença a que se refere o supplicante.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Expediente de 16 de junho de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, por não ser assumpto da compe-tencia do Poder Executivo, os requerimentos em que os guardas da Alfandega do Recife e de Aracajú pretendem augmento de vencimentos.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Ja-neiro, declarando que, em sessão do conselho de fazenda de 23 de abril ultimo, foi indeferido o recurso interposto pelos negociantes Costa Soares & Comp. da decisão dessa alfandega, que lhes negou a relevação de armazo-nagem de diversos volumes com fazendas, que não despacharam em tempo: 1º, porque, si foi possível aos recorrentes pagarem os despachos em dezembro, do mesmo modo não lhes faltariam os elementos necessarios para a retirada das mercadorias nos prazos legais; 2º, porque não está provada a allegação de terem sido os seus empregados occupados na defesa da legalidade; 3º, porque ainda quanto se houvesse de aceitar essa allegação, inde-pendente de prova, não se poderia deixar de notar que ella não consta da petição dirigida a essa alfandega, mas unicamente da que foi apresentada por effeito do indeferimento dessa inspectoría.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando, em solução ao seu officio n. 7 de 23 de janeiro do corrente anno, em que con-sultou si o fumo em bruto ou de qualquer modo preparado, de produção paraguaya, introduzido nesse estado, livre de direitos de importação e de expediente, nos termos das disposições em vigor, está ou não sujeito ao pagamento do imposto de consumo; que o fumo importado do Paraguay não póde, apaz-do tratado de amizade, commercio e na-vegação entre o Brazil e o Paraguay, a que se refere o decreto n. 9.231 de 28 de junho de 1884, escapar ao imposto de consumo deter-minado pelas leis do orçamento de 1891 o subsequentes.

O tratado refere-se á importação, e, a respeito desta, não ha duvida, o fumo impor-tado do Paraguay está isento de direitos.

As leis de 1891 para cá estabeleceram im-posto sobre o consumo de fumo no paiz, ou seja de produção nacional ou seja de produ-ção estrangeira, e não seria admissivel que fosse este isento e sujeito o nacional; não se póde pretender para os productos estrangeiros vantagens de que não gozam os similares na-cionaes.

Para facilidade da arrecadação e no intuito de evitar as fraudes possiveis, foram as al-fandegas encarregadas de applicar, na occa-sião do despacho de importação, a taxa do consumo; isto, porém, não altera a questão, nem concorre para dar a um imposto, lançado sobre o consumo interno, o caracter de taxa sobre o que vem do exterior. O imposto de importação é devido pelo importador nacional ou pelo exportador estrangeiro; o do con-sumo interno é lançado sobre o consumidor nacional, quaesquer que sejam o expediente adoptado para sua cobrança.

Para evitar possiveis reclamações, o imposto de consumo de fumo importado de paiz com o qual haja tratado, deve ser cobrado em nota especial, e não na do despacho de im-portação, havendo o cuidado de declarar na nota—imposto de consumo.

Dia 10

Ao inspector da Alfandega de Maceió, de-clarando que não póde ser attendida a pro-tenção do secretario da extincta secção do estatistica commercial, addido a essa Alfandega, de ser aproveitado na vaga do guarda-mór, porque, ainda quando tal nomeação desse em resultado a economia por elle alle-gada, faltavam-lhe as habilitações exigidas pelos arts. 2º e 4º, n. 1 do decreto n. 1651 de 13 de janeiro do corrente anno, as quaes po-deria ter demonstrado se si houvesse inscripto

Tenente, José Martins da Fonseca;
Alferezes, Leonardo de Souza Guimarães e Antonio Dias de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Domingos José Cor-reia;

Tenente, Francisco de Souza Guimarães;
Alferezes, Tertuliano José Martins e Samuel Antonio dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Alcino de Senna Oliveira;

Tenente, Antonio José Teixeira;

Alferezes, João de Santa Rosa Lima e Fe-lisberto José de Sant'Anna.

—Foram aggregados ao commando superior da guarda nacional da comarca de Aracajú, no estado de Sergipe, o major ajudante de ordens e secretario geral do mesmo comman-do Luiz Carlos da Silva Lisboa e o tenente-coronel commandante do 41º batalhão de in-fantaria da referida comarca Estevão Pereira Coelho.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

Do 16 de setembro de 1892, na parte em que nomeou o cidadão Manoel Antonio da Cruz Andrade para o posto de tenente-coro-nel chefe do estado-maior do commando su-perior da guarda nacional da comarca de Simão Dias, no estado de Sergipe;

De 15 de abril de 1893, na parte em que no-meou os cidadãos João Baptista da Carvalho e Raphael Archânjo de Montalvão para os postos de major ajudante de ordens do commando superior e tenente-coronel commandante do 9º regimento de cavallaria da guarda nacio-nal da comarca de Simão Dias, no estado de Sergipe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 25 do corrente:

Foram aposentados:

A seu pedido, o cidadão Francisco José dos Santos Rodrigues, no lugar de 1º official da respectiva secretaria de Esta-do, de conformidade com o art. 52 do regulamento appro-vado pelo decreto n. 1142, de 22 de novembro de 1892, com os vencimentos que lhe com-petirem, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro do mesmo anno;

O cidadão Eduardo Alberto Pimentel no lugar de telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, nos termos dos arts. 431 § 1º e 434 do regulamento approved pelo decreto n. 1063, de 30 de janeiro do corrente anno;

O cidadão Joaquim Antonio Olympio de Moraes no lugar de conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, com o ordenado a que tiver direito;

O cidadão Cassiano de Arruda Camara, 1º official da Repartição Geral dos Correios, nos termos do paragrapho unico do art. n. 205 do regulamento de 1 de maio de 1890;

Foram nomeados:

O cidadão Arthur Bello para o cargo de contador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos no estado do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem;

O tenente do estado-maior de 1ª classe, Conrado Muller de Campos para o cargo de engenheiro-ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe com-petirem;

Foram promovidos:

Na Secretaria de Estado deste ministerio:
A chefe de seção, o 1º official José Crispia-niano Valdetaro;

A 1ª officiaes, os 2ºs Bernardo Mariano de Oliveira e Raymundo Pereira e Souza;

A 2ª official, o amanuense Octaviano Au-gusto de Figueiredo;

O cidadão Joaquim Raymundo Ferreira Chaves, praticante da Administração dos Cor-reios do Piahy, para o cargo de official da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi demittido, a fem do serviço publico e como traidor á Republica, o cidadão Francisco dos Santos Magano, official da Administração dos Correios do estado de Santa Catharina.

no concurso a que alli se procedeu para ajudante do guarda-mór; e que fôra approvada a observação feita ao mesmo empregado por haver se dirigido a este ministerio sem ser por intermedio de seu chefe, e por telegramma, circumstancia que seria mais do que sufficiente para não ser tomado em consideração o seu pedido, por mostrar desconhecimento de disposições legaes e ordens em vigor.

— Ao delegado fiscal do thesouro no estado de Matto Grosso, declarando que, em vista das circulares ns. 35 de 3 de julho e 56 A de 29 de novembro de 1893, faltava-lhe competencia para conceder ao 2º escriptuario da Alfândega de Corumbá, Vicente Maximo de Almeida Serra, a licença de que tratou seu officio de 11 de fevereiro, convindo que haja muito escrupulo na pratica de actos, que tenham de produzir todos os seus effectos antes que possam ser corrigidos.

— Ao inspector da Alfândega do Espirito Santo, recomendo-lhe, em solução ao assumpto do seu officio n. 9 de 26 de janeiro ultimo, em que deu conta do modo porque cumpriu a ordem do thesouro n. 19 de 24 de novembro do anno passado, relativa á apprehensão de 106 volumes conduzidos pelo vapor *Penedo*, da Companhia Espirito Santense de Navegação a Vapor, e cujo desembarque, por contrabando, verificou-se no porto da Victoria, — que, tendo em consideração as disposições do art. 2º, alinea 4ª e 5ª do decreto n. 805 de 4 de outubro de 1893 e da ordem n. 33 de 2 de junho de 1893, procure activar o julgamento judicial, e verifique, outrossim, si algum dos individuos inculcados é concessionario do armazem alfandegado, para que sejam tomadas novas providencias.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1894

João R. Lima. — Rectificado o lançamento, communique-se á Intendencia.

Candida Bizarro Pinheiro. — Idem.

Alexandre José da Trindade. — Sim.

Castro, Pereira & Comp. — Sello com o sello da União.

A. Silva & Comp. — Archive-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 25 do corrente, foram nomeados amanuenses da secretaria do Estado deste ministerio os praticantes Manoel Joaquim Gonçalves e Joaquim Emigdio de Cerqueira e Silva.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados:

Inspectores do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos os cidadãos João Gonçalves Buitera, Frederico Ribeiro Pereira, Francisco Cardoso Barata;

Amanuenses da Repartição Geral dos Correios, os cidadãos Orlando Pereira e Fernando Muniz Freire percebendo os vencimentos que lhes competirem;

O cidadão Adalberto Gilbeck, chefe da commissão de terras no valle do Iguaçu, estado do Paraná, para o cargo de delegado da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, no mesmo estado;

Engenheiro de 2º classe da Inspeção Geral das Obras Publicas, o cidadão Americo Francisco de Carvalho Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Pedro da Nobrega Sigaud para o lugar de ajudante de 2º classe da inspectorio do 5º districto dos portos maritimos, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Inspector de 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos o cidadão Primitivo Figueiredo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi removido, a seu pedido, do lugar de engenheiro de 1º classe da Estrada do Ferro Sul de Pernambuco para o de engenheiro de 3º classe da Inspeção Geral das Obras Publicas o cidadão Antonio Baptista Ramos Bitencourt, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Foram promovidos:

O cidadão Arthur Pinheiro para o cargo de amanuense e o cidadão Gaviolano de Castro Lima para o cargo de porteiro da administração dos correios do Piauí, com os vencimentos que lhes competirem;

A engenheiro de 1º classe da Inspeção Geral das Obras Publicas o de 2º classe Afonso Monteiro de Barros, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram demittidos, a bem do serviço publico, o engenheiro José Borges Monteiro do cargo de fiscal da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, e como traidores á Republica, o tenente Francisco de Souza e Mello, do cargo de ajudante de 2º classe do 5º districto de portos maritimos e João Pujol de auxiliar tecnico de 2º classe do mesmo districto.

— Foi concedida a exoneração que pediu, o engenheiro Carlos Bicalho Hungria do lugar de engenheiro de 1º classe da Inspeção Geral das Obras Publicas.

— Concederam-se:

Ao interpretista da inspectorio geral de terras e colonisação, Julio Leão de Paraviciini, tres mezes de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao engenheiro Ulrico Mursa, chefe da commissão de Açudes e Irrigações no estado do Ceará, seis mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1894

Custodio Justino das Chagas e outros, concessionarios de nucleos colonias nos estados de Paraná e de S. Paulo, pedindo reconsideração do acto de 19 de fevereiro ultimo, em virtude do qual foi declarado caduco o respectivo contracto, por falta de deposito da quota para despesas de fiscalização. — Em face da lei n. 19.113, de 30 de novembro de 1893, os supplicantes só podem ser attendidos pelo Congresso Nacional.

Ludislão Augusto do Faria, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, por falta de cumprimento de clausulas do seu contracto de fornecimentos á hospedaria de imigrantes de Pinheiro. — Indeferido.

Companhia Metropolitana, pedindo autorização para continuar a introdução de imigrantes no estado de S. Paulo, apesar da prohibição originada do estado de sitio ainda em vigor naquella estado. — Para attender as necessidades do estado de S. Paulo, este ministerio já providenciou sobre a introdução de imigrantes por conta dos contractos feitos pelo referido estado.

Dia 25

Companhia Matte Larangeira, pedindo guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância da prestação do seu contracto. — Expelliu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, podendo o supplicante comparecer no Thesouro Nacional.

Miguel Volez, pedindo privilegio de invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria no dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde.

Nicola João Floriano, fazendo igual pedido. — Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

1ª seção

Actos do prefeito

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado Pedro Bidale para exercer o cargo de veterinario da directoria do hygiene e assistencia publica, durante o impedimento do veterinario Luiz Gilã, Laura Majalar Cayres Pinto, pedindo relevação de uma multa. — Deferido.

2ª seção

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1894

Areas & Sobrinho, Adolpho Porto, Augusto Antunes Garcia, Antonio Julio & Comp., Avolino José Luiz, Bonifacio Pessi, Costa Vidal & Comp., Domingos José Fernandes, Fernandes Guimarães & Comp., Immanuêl do Santissimo da Cancellaria, Joaquim Pereira de Souza, Joaquim Gonçalves, José Alves da Silva, José Carino, José da Costa, Joaquim Luiz Figueira & Comp., Joaquim José Alves, João Jacintho, José Lendo, José Joaquim Rodrigues, José Egydio de Moura, José Giranno, Manoel Francisco Tavares, Mayrink, Abreu Machado & Comp., Menezes Siribelle & Comp., Maria do Jesus, Nunes & Rosa, Peixoto Marques & Comp., Pinto Imães & Ferreira e Sampaio Sellas & Comp. — Deferidos.

Antonio da Silva Junior, Dias Pereira & Irmãos, Elpidio Olegario de Sampaio & Comp., Georgina de Almeida, José Alves Rodrigues e José Telles de Moraes e Irmão. — Deferidos pagando as licenças de 1893 e 1894 e multa.

Domingos Cyrillo. — Deferido, provando o pagamento da licença de 1893.

João da Costa Ribeiro de Almeida. — Deferido, provando o pagamento da licença de 1893 e da multa.

Pacheco & Comp. — Deferido, pagando a licença do corrente anno.

José Clemente Marques. — Deferido nos termos da informação.

Barbosa & Suzano. — Deferido, pagando a multa.

José Rozar da Silveira. — Cumpra as posturas.

Tito Jeronymo Braga. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

82ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE JUNHO DE 1894

Aos vinte dois dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa e quatro, achando-se presentes os Srs. ministros Marechal Beaurepaire Rohan, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tado Neiva, almirante graduado Abreu, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Carlos do Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

O Sr. ministro Dr. Souza Carvalho relatou os seguintes processos:

Salvador Pereira da Rosa Machado, anspçada do 31º batalhão de infantaria, accusado de homicidio, absolvido pelo conselho de guerra. Annullam todo processo instaurado contra o réo, por ter funcionado, assim no conselho de investigação como no de guerra um alferes em commissão contra a lei e varias decisões deste tribunal; portanto, mandam que se proceda a novo conselho de

investigação, para que possa servir de lase ao de guerra, em cujo processo deverão ser observadas as prescripções legais. Advertem ao conselho de guerra especialmente ao auditor, pelas faltas encontradas no respectivo processo, pois que, além de não ter este funcionario authenticado com sua assignatura os termos de folhas 2 e os de folha 25 usque de folhas 29, accresce que não fizeram assignar pelas pessoas indicadas pelas testemunhas do defeza os termos de folhas 37 a folhas 40, o que demonstra que taes pessoas não estiveram presentes; não exprimindo, por tanto, a verdade do occorrido, a parte final dos referidos termos.

Antonio Lourenço da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção agravada.

Confirmam a sentença do conselho de guerra de folhas 26, que o condemnou a doze mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas por circumstancias do tit. 4º da ordenança de nove de abril de 1805.

Antonio Soares da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Confirmam a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º tit. 4º da primeira deserção simples da ordenança de 9 de abril de 1805.

Supremo Tribunal Federal

Presidencia do Exm. Sr. ministro Pereira Franco (vice-presidente)

Não houve hoje sessão no tribunal por falta de numero legal.

Compareceram os Exms. Srs. ministros Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Pisa e Alencar, Macedo Soares, José Hygino e Barata Ribeiro.

Capital Federal, 23 de junho de 1894.— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 22 DE JUNHO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins — Secretario o Sr. Dr. Epozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola, Coimbra e Dias Lima.

Não houve julgamento por não haver processos com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de junho de 1894..... 7.228:241\$510
Idem do dia 25 (até ás 3 hs.) 291:421\$790

Em igual periodo de 1893... 7.519:666\$300
7.888:352\$605

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de junho de 1894..... 541:578\$788
Idem do dia 25..... 32 448:313

Em igual periodo de 1893... 574:027\$101
560 730\$339

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 25 de junho de 1894..... 1.275 596\$932
Idem do dia 25..... 00 397\$178

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro— Pa-ga-se hoje a fêria da Casa do Correção.

ESTADO DO AMAZONAS

EXERCICIO DE 1894

Quadro demonstrativo do rendimento da Alfandega de Manaus no mez de janeiro de 1894, comparada com a de igual mez do anno e exercicio de 1893

Rendas	Exercicios		Differenças	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	226:435\$243	134:290\$508	92:144\$735	
Despacho marítimo.....	100\$000	200\$000		100\$000
Adicionaes.....	116:503\$353	71:005\$695	45:437\$748	
Interior.....	2:848\$164	1:395\$200	1:453\$264	
Extraordinaria.....	411\$339	182\$854	228\$485	
Depositos.....	43:365\$490	6:274\$938	37:090\$582	
	389:663\$889	213:409\$075	176:354\$814	100\$000

Segunda secção da Alfandega de Manaus, 19 de março de 1894.— O chefe interino, Anacleto Leugbeck Cannavarro.

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA, INCLUSIVE A EXTINGTA THESSOURARIA DE FAZENDA, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1894, TRIMESTRE ADDICIONAL DO EXERCICIO DE 1893, COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO DE 1893, COMO EXIGE A CIRCULAR N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Discriminações	1894	1893	Differenças	
			Para mais	Para menos
Interior				
Renda do Corrcio Geral.....	7:534\$020	3:975\$570	3:558\$450	
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	12\$000	12\$000		
Fóros de terrenos e de marinhas.	524\$131	229\$801	294\$330	
Sello do papel.....	211\$029	199\$306	12\$623	
Imposto de transportes.....	6:522\$500		6:522\$500	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....	974\$945	426\$711	547\$784	
Cobrança da divida activa.....	1:050\$334		1:050\$334	
Renda não classificada.....	257\$300	1:311\$700		1:054\$400
Consumo				
Imposto sob o fumo.....		48\$300		48\$300
Extraordinaria				
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	44\$890	22\$100	22\$790	
Indemnisações.....	29\$600	868\$642		839\$042
Receita eventual.....		418\$930		418\$930
Montepio Militar.....	24\$000	14\$000	10\$000	
Montepio dos empregados publicos	890\$076	116\$678	774\$298	
Depositos				
Emprestimo do cofre de orphãos.	45\$000	2:159\$615		2:114\$615
Depositos de diversas origens....		51\$183		51\$183
	18:121\$175	9.854\$536	12:793\$109	4:526\$470

RESUMO

Discriminações	1894	1893	Differenças	
			Para mais	Para menos
Interior.....	17:086\$709	6:155\$088	10.931\$621	
Consumo.....		48\$300		48\$300
Extraordinaria.....	989\$166	1:440\$350		450\$884
Depositos.....	45\$000	2:210\$798		2:165\$798
	18:121\$175	9:854\$536	10:931\$621	2:664\$932

A differença a favor em 1894 é de 8:266\$639.

Segunda secção da Alfandega da Bahia, 14 de maio de 1894.—O chefe, José Francisco Tavares.

Alfandega de Pernambuco

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de março de 1894 comparado com o de igual mez de 1893

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1894	1893	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Direitos de importação				
Para consumo.....	1.082:527\$909	770:931\$154	311:596\$155	
Expediente de 10 % dos generos livres de direito de consumo	32:676\$575	33:783\$900		1:107\$325
Dito de consumo das capatazias	7:334\$878	793\$559		645\$681
Armazenagem.....	26:50\$052	16:096\$757	10:411\$295	
Despacho marítimo				
Imposto de pharões.....	5:880\$000	4:112\$000		833\$119
Dito de docas.....	1:243\$200	2:076\$319	963\$000	
Adicionaes de:				
60 %	339:389\$962	231:535\$858	107:854\$104	
50 %	178:501\$782	149:902\$517	37:593\$969	
10 %	7:284\$271	6:404\$313	879\$314	
Interior				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	41\$000		41\$000	
Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrução superior.....	5:880\$000	2:742\$000	3:138\$000	
Dita dos proprios nacionaes..	66\$660		66\$660	
Fôros de terrenos e de marinhas.....		504\$180		504\$180
Laudemios.....	250\$000	45\$000	205\$000	
Sello do papel:				
De matricula das aulas de preparatorios.....	322\$000		322\$000	
Fixo.....	3:176\$645	1:700\$408	1:476\$257	
Proporcional	8:518\$462	3:795\$000	4:753\$462	
Adhesivo.....	11:496\$200	19:624\$500		8:128\$300
Imposto:				
De transporte.....	5:060\$150		5:060\$150	
Sobre vencimentos e subsidios.....	2:878\$074		2:878\$074	
Cobrança da divida activa.....	196\$228	1:622\$177		1:425\$919
Extraordinaria				
Contribuição para o monte-pio da marinha.....	198\$429		198\$429	
Indemnisações.....	6:864\$062		6:864\$062	
Receita eventual, comprehendida as multas.....	41:437\$309	57:789\$092		16:351\$783
Montepio militar.....	613\$525		613\$525	
Dito dos empregados publicos.....	2:612\$967		2:612\$967	
Deposito				
Depositos da Caixa Economica	216:128\$000		216:128\$000	
Ditos de diversas origens....	3:575\$053	1:278\$348	2:296\$205	
Contribuição de caridade....	3:102\$360	3:331\$153		278\$093
	1.992:993\$753	1.306:307\$275	715:961\$908	29:275\$430

RECAPITULAÇÃO

Denominação das rendas	1894	1893	Diferenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	1.149:047\$414	828:792\$070	320:254\$744	
Despacho marítimo.....	6:323\$200	6:188\$319	134\$881	
Adicionaes.....	525:171\$015	378:843\$328	146:332\$387	
Interior.....	37:915\$419	30:033\$265	7:882\$154	
Extraordinaria.....	51:726\$292	51:789\$092		6:062\$800
Depositos.....	222:805\$413	4:600\$301	218:145\$112	
Total.....	1.992:993\$753	1.306:307\$275	692:749\$278	6:062\$800

Diferença para mais 686:636\$478.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de abril de 1894.—O chefe de secção, J. Gomes da Silva.—O 1º escripturario, Joaquim E. Pereira Magalhães.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes parcos:

Pelo *Athayde* para Itapemerim, Benevente, Victoria e Caravelas, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Araruama*, para Victoria e Rio Doce, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tugus*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguary, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Matheus Garcia & Comp.....	170	rezes.
Antonio Matheus Garcia	137	>
Joaquim Ferreira Braga & Filho	67	>
Souza & Ramalho.....	65	>

Total da matança.....	439	rezes.
Peso verificado	81.840	filos.

Abateram-se mais:

Candido Coelho Avila.....	82	carneiros.
Custodio Barros da Silva....	32	porcos.
Luiz Camuyrano.....	2	vitellas.

O preço da carne da vacca, em S. Diogo, será de 740 rs. o kilo; da de carneiro 790 rs., e da de porco 1\$000 rs.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 840 óis o kilo.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico.—Dia 23 de junho de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	761.34	17.2	92.6	Calmo	Encoberto.
10 m.	762.53	18.6	83.0	NW 2.5	Idem.
1 t.	762.49	19.6	79.5	Calmo	Idem.
4 t.	759.97	18.4	83.0	Idem	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 26.0, prateado 22.5.

Temperatura maxima 20.0.

Temperatura minima 15.5.

Evaporação em 24 horas 1m.0.

Chuva em 24 horas 1m.9.

Tem chovido durante o dia, com pequenos intervallos.

Dia 24 de junho de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.59	18.7	86.0	W 2.6	Encoberto.
10 m.	761.53	19.0	92.9	NW 2.1	Idem.
1 t.	762.31	19.8	87.0	SE 2.6	Idem.
4 t.	762.53	19.4	88.6	SE 2.7	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia ennegrecido 27.0; prateado 22.5.

Temperatura maxima 20.4.

Temperatura minima 16.0.

Evaporação em 24 horas 1.0.

Chuva em 24 horas, 10m.9.

Tem chovido durante o dia.

Santa Casa da Misericórdia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 20 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	690	714	1.404
Entraram.....	27	28	55
Sahiram.....	30	17	47
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	692	710	1.402

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 380 consultantes, para os quaes se aviaram 426 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

E no dia 21 de junho:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	692	710	1.402
Entraram.....	33	21	54
Sahiram.....	22	21	43
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	699	708	1.407

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 315 consultantes para os quaes se aviaram 458 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

EDITAIS E AVISOS**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

Serão chamados a exame hoje, terça-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, os alumnos seguintes:

PROVA ORAL**2ª série pharmaceutica**

Norberto Augusto Borges.
Francisco José Ferreira.
Manoel Francisco Corrêa Netto.
Manoel Cypriano de Nazareth Campos.

1ª série de habilitação de parteira estrangeira

Anna da Rocha Almeida.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Terça-feira, 26 do corrente, serão chamados neste externato, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Aritmetica e algebra (ao meio-dia)

Maria Delgado.
Fausto Augusto dos Santos (2ª chamada).
Henrique Marques Lisboa (idem).
Gutulio Gonçalves Bastos (idem).

Turma suplementar

José Carmo da Silva Pereira (2ª chamada).
Ernesto Gomes Bastos (idem).
Carlos Magno de Moraes Barreto (idem).
Euzébio de Queiroz Mattoso Maia.

Geographia (ao meio-dia)

Eugenio Masson da Fênseca.
José Sampaio da Costa Pereira.
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.
Raul Elysio Daltro.

Turma suplementar

Dario Paes Leine de Castro.
Roberto Ribeiro de Almeida.
Julio de Oliveira.
Nelson Homem da Costa Noronha.

Historia geral (ao meio-dia)

Augusto Julio Ferreira.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.
Silverio José Bernardes.
Francisco de Castro Filho.

Turma suplementar

Octavio Kelly (2ª chamada).
Bernardo de Souza Vianna (idem).
Oscar Malafaia (idem).
Firmo de Souza Vianna (idem).

Externato do Gymnasio Nacional, 25 de junho de 1894.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a deliberação da congregação desta faculdade, faz-se publico que achá-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mzes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao logar de preparador da cadeira de operações e aparelhos, a qual será encerrada a 16 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde.

De conformidade com o art. 68 do código que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, os pretendentes devem provar perante a secretaria deste estabelecimento as condições exigidas nos artigos 66 e 67 do mesmo código.

Bahia, Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia, 17 de abril de 1894.— O secretario, *Dr. Manoel dos Reis Meirelles*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da escola de Minas, faço constar que até ao dia 7 de julho futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental, que tiverem satisfeito as exigências regulamentares, o bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 34 do regulamento desta escola de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de junho de 1894.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Asylo de Mendicidade

De ordem do Sr. Director deste asylo, convindo aos Srs. Rodrigues Lopes & Comp., Francisco Luiz de Freitas, Jeronymo Silva & Comp., Carvalho & Castro e a Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, proponentes dos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos no dia 30 do corrente, até ás 2 horas da tarde, bem como aos Srs. Pereira de Araujo Saraiva & Comp. e Avila da Silva, a receberem as caucões, que para garantia de suas propostas, deixaram depositadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concorrentes preferidos estão sujeitos á multa na importância da caução de que trata o art. 1º, § 2º, das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os respectivos contractos no dia acima marcado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1894.— *João Moeda de Miranda*.

Assistencia Medica-legal do Alienados

Não tendo sido aceitas as propostas para o fornecimento de drogas e medicamentos, bem como carvão de pedra para fogão e machina aos estabelecimentos da assistencia, ultimamente apresentadas nesta repartição, para a segundo semestre do corrente anno, em consequencia da excessão absoluta de preços, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral da mesma assistencia, que se achá de novo aberta a concorrência para os referidos arti-

gos, cujos interessados deverão apresentar suas propostas na administração do Hospício Nacional, no dia 30 do mcz corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se proceder á abertura das mesmas.

Outrosim, faço publico, tambem de ordem do respectivo director, que, no mesmo dia e hora acima mencionados, se recebem propostas para o fornecimento de leite aos estabelecimentos da mesma assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal do Alienados, 22 de junho de 1894.— O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Tribunal de Contas**EDITAL**

De ordem do Sr. Dr. presidente, convindo o commissario de 5ª classe Luiz José de Lima Junior, ou quem legitimamente o representar, assim como os herdeiros do commissario de 3ª classe, 1º tenente Paulo Gomes da Motta, para allegarem, no prazo de 30 dias, a contar do hoje o que for de seu direito, a respeito da prestação de contas processadas na 2ª sub-directoria deste tribunal.

Tribunal de Contas, 19 de junho de 1894.— *Sebastião da Rocha Fragozo*, 1º escripturario, servindo de secretario.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado as apolices geraes de 1:000\$ cada uma de juros antigos de 6 % sob numeros 60.486, 60.488 emitidas em 1869, 7.636, 7.637 em 1831, 3.538, 3.539 em 1830, 117.982, 117.986 em 1868 e 145.624 a 145.628 em 1869, vao ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1894.— O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTOS PARA O 2º SEMESTRE DE 1894**

Por esta inspectoría se declara que até ao dia 23 do corrente, ás 11 horas, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1894, do papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar; e bem assim para a remoção do lixo e compra da palha dos armazens.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1894.— O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Escola Militar**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS**

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o futuro semestre de julho a dezembro de 1894, o fornecimento dos seguintes generos de superior qualidade:

Carne de vacca, de carneiro, do porco e de vitela.

Igualmente o dito conselho precisa contractar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de lã, colchas adamascadas de chita, fronhas de algodão e de linho, lençoes idem, pannos de botica, pares de meias e toalhas de pratos e do rosto.

As pessoas que quizerem propor-se a esses fornecimentos, na quarta-feira 27 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão ás 11 horas da manhã, ao dito conselho, suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada artigo.

Não poderá entrar nessa concorrência o fornecedor Augusto Antunes Garcia, por isso que, havendo-se obrigado por escripto, na ultima sessão, a fornecer carne de vacca a 730 réis o kilo, declarou posteriormente não poder cumprir a obrigação tomada, por lhe acarretar esse preço prejuizo, o que revela desonestidade de sua parte.

Escola Militar, 24 de junho de 1894.— *Eduardo Honório de Amorim Bezerra*, tenente-escripturario.

Escola Militar**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS**

O conselho economico desta escola precisa contractar para o futuro semestre de julho a dezembro de 1894, o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade:

Carne de carneiro, dita de porco, dita de vaca e vitela.

Igualmente o dito conselho precisa contractar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de 15, colchas adamasçadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, lençoes idem, pannos de botica, pares de meias e toalhas de pratos e de rosto.

Finalmente precisa ainda o conselho contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento, na quinta-feira, 28 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão ás 11 horas da manhã, ao dito conselho suas propostas, assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero; recebendo-se na mesma occasião propostas sobre a compra do estercor.

Fica inhibido de concorrer o Sr. Augusto Antunes Garcia por haver, depois de aceita em conselho sua proposta para o fornecimento de carne verde, declarado não poder torná-la effectiva pelos preços por elle estipulados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1894.—O tenente-escripturario, *Eduardo Honorio de Amorim Bezerra*.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe novas propostas no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa no segundo semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1894.—O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*.

Intendencia da Guerra**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente, faço publico que nesta repartição se recebem propostas em duplicata até ao dia 30 do corrente mez, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para a escola de sargentos em S. João

- 400 camas.
- 400 colchões.
- 400 travesseiros.
- 800 colchas de chita,
- 800 fronhas.
- 870 lençoes.
- 800 toalhas para rosto.
- 200 toalhas para pratos.
- 225 mesas pequenas.
- 265 tamboretes.
- 400 pratos (fundos de louça).
- 400 pratos rasos.
- 400 copos.
- 400 chácaras completas.
- 400 talheres.
- 400 colheres.
- 40 torrinas.
- 60 pratos travessos.
- 40 farinheiras.
- 40 moringues.
- 24 enxadas.
- 21 ancinhos.

1 mastro de 20 metros, com driza e roldana, (Forte de S. Bento).

Para o Hospital Militar do Anlralahy

- 50 mesas de pinho envernizado para entre camas com 0^m.80 de altura por 0^m.50 em quadro de lastro.
- 12 Cadeiras de jacarandá singelas.
- 2 ditas de dito de braço.
- 2 armarios de vinhatico com portas de vidraça lustrados (2^m×0.85×0^m.59).
- 1 mesa de cabeceira de vinhatico e pedra marmore.
- 1 marquiza de vinhatico estreita com lastro de palhinha.

- 1 lavatorio de vinhatico envernizado com pedra, espelho e pertences de louça.
- 2 cserovaninhas de vinhatico com estante e gaveta.
- 4 mesas para escripta, de pinho envernizadas com duas gavetas (1^m.20×0^m.62×0.80) de altura.
- 6 caixas de retrata de pinho envernizado.

Rio, 25 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1^o official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NÃO INCLUIDOS NA CONCURRENCIA DE 20 DO CORRENTE, PARA A 1^a e 3^a DIVISÕES NO 2^o SEMESTRE DE 1894.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras e sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, aprestando-se em concorrência, cada proponente depositará nesta repartição a quantia de 10.\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa garantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 25 de junho de 1894.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas**1^a DIVISÃO**

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF DE 1^a QUALIDADE, PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1894

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que no dia 30 do corrente ao meio-dia, recebem-se propostas para fornecimento de carvão Cardiff, de primeira qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nesta repartição á praça da Republica n. 103.

O carvão deverá ser entregue na ponte maritima da mesma estrada, na Quinta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que lhe for dirigido, perderá o direito a essa garantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 25 de junho de 1894.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral convido todos os proprietarios, foreiros e arrendatarios de terrenos no valle de S. Pedro, acima das represas para o abastecimento de agua a esta capital, que ainda não foram indemnizados, a exhibirem propostas para a desapropriação amigavel de seus terrenos, acompanhadas dos titulos de propriedade, aforamento ou arrendamento; ficando prorrogado o prazo do edital anterior até ao dia 30 do corrente; sendo considerados todos os terrenos, cujos titulos não forem apresentados, como de dominio publico e propriedade da União.

Inspecção Geral das Obr. s Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1894.—*F. J. Fonseca Braga*, secretario.

Corpo de Bombeiros

Tendo cessado os motivos que levaram o Sr. coronel commandante a transferir a concorrência, que devia ter logar a 23, para o fornecimento de fardamento ás praças deste corpo, fica a mesma marcada por ordem do mesmo Sr. coronel para terça-feira 26 do corrente, ás 11 horas do dia.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 24 de junho de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente secretario.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1^a secção**

De ordem do Sr. director faço, publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Domingos Alves da Cunha Guimarães, proprietario do predio n. 253, antigo 213, á Praia Formosa, requereu titulo de aforamento do terreno em que está construido o dito predio e do terreno de acrescuido a este; por isso, segundo o decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1883, convido a todos que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 26 de junho de 1894.—O chefe, *Carlos Florencio Fontes Castello*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1^a secção**

Por ordem do Sr. director, convido os Srs. Felismino Corrêa de Mendonça, Maria Ferreira Mendes, Felipe Corrêa de Mosquita Braz, Manoel Antonio Pereira Guimarães, Francisco Novellino de Vicente, Francisco Cardoso Laport, Francisco Marinho da Motta, Thomé Ignacio Batello, Manoel da Silveira Torres, Avelino Sancho, Francisco Pereira de Sá, Manoel Pereira Fernandes Bravo, Joaquim Pereira de Oliveira, João Ferreira de Andrade Couto, Bernardino Pinto da Rocha, e D. Anna Delfina Villaga de Azevedo, a comparecerem nesta directoria assim de, no prazo de oito dias, pagarem os emolumentos que são devidos á Intendencia para o proseguimento de seus processos de titulos foreiros.

Directoria do Patrimonio, 26 de junho de 1894.—O chefe, *Carlos Florencio Fontes Castello*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1^a secção**

De ordem do Sr. director convido o Sr. Antonio Moreira da Costa a comparecer nesta directoria, assim de pagar os emolumentos do titulo de aforamento de um terreno de mangue á rua do Visconde de Itana, onde está construido o predio n. 337.

Directoria do Patrimonio, 26 de junho de 1894.—O chefe, *Carlos Florencio Fontes Castello*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Augusto dos Reis requereu por aforamento, o terreno devoluto da rua Propicio canto da rua Fernandes, que diz achar-se abandonado; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 8 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Francisca de Jesus Villapouca requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á rua Santo Christo, onde se acham edificados os predios ns. 169 e 171; e, por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 2 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz Bastos Guimarães requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 5, 7, 11 e 13 á rua Pedro Gomes, no Realengo do Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcos Luiz Dias requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 3, 5, 7 e 9 á rua de Oliveira Braga, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Baptista Teixeira Dantas requereu por aforamento o terreno devoluto á rua do Imperador, entre os predios n. 17 da rua Oliveira Braga e n. 6 da rua Napoleão, no Realengo do Campo Grande, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Oscar Telles de Azevedo requereu por aforamento os prazos de terrenos devolutos da rua do Haddock Lobo n. 30 e Campo de Marte, esquina da rua do Bomfim, ambos no Realengo, freguezia de Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio começou hoje 1 e termina á 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle ex gencia da lei.

Sub-directoria das Rentas, 5ª secção, 1 de junho de 1894.—Pelo sub-director o chefe, *Antonio Lopes Tivão.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Virgínio Americo de Alencar requereu por aforamento o terreno da rua da Boa Vista, junto ao n. 17, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que Joaquim Pinto de Souza requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á praia Formosa n. 69 e bem assim o de accedido fronteiro ao mesmo predio. Por isso, segundo o decreto n. 4105 de 28 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 5 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Directoria do Patrimonio

MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHAS

Tendo de proceder-se á medição e verificação dos terrenos de marinhãs requeridos por Manoel João Martins Farrulla, na praia de Santa Luzia, e pela Companhia de Construções Civis, na Praia da Saudade, de ordem do Sr. director convido os requerentes e interessados a comparecer no dia 23 do corrente, nos locais indicados em suas petições, á 1ª, ás 10 horas da manhã e á 2ª, ao meio-dia, afim de assistirem ás medições.

Directoria do Patrimonio, 22 de junho de 1894.—O engenheiro chefe de secção, *Joaquim Saldanha Marinho Junior.*

Distrito do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, recomendo a todos os Srs. negociantes deste distrito que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem vizadas e competentemente registradas.

Aquelles que, já tendo requerido, não as tiverem obtido, devem activar o andamento das mesmas, afim de que extinto o prazo que lhes faculta a lei para tirarem as licenças, não caiam na contravenção prevista no Código de Posturas.

Agencia da Prefeitura do Distrito do Sacramento, 25 de junho de 1894.—O escrivão, *Alfredo José de Lorena.*

1º distrito do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste distrito, faço publico que no dia 30 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia á rua de D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica os seguintes objectos:

Um samburá com 28 passarinhos (de enfeite).

Agencia do 1º distrito do Engenho Novo, 22 de junho de 1894.—O escrivão, *João Rego do Amaral.*

2º distrito de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os Srs. negociantes deste distrito que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem vizadas e competentemente registradas.

Aquelles que, já tendo requerido, não as tiverem ainda obtido, devem activar o andamento das mesmas, afim de que, extinto o prazo que lhes faculta a lei para tirarem as licenças, não caiam na contravenção prevista no *Código de Posturas*.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 14 de junho de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

1º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

O agente deste districto faz publico que, achando-se recolhidos em deposito, por infracção da postura, tres animaes muars, que tem de ser vendidos em leilão nas portas do Deposito Publico, na praça da Republica, no dia 2 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, por isso chama a attenção a quem possa pertencer taes animaes que poderão retirar-os até o dia 1 de julho, desde que paguem a multa e mais despesas.

Capital Federal, 25 de junho de 1894.—O agente, *José Joaquim da Silva Monteiro*.

1º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão José Joaquim da Silva Monteiro faz publico que assumiu o cargo de agente da Prefeitura deste districto, e que continúa provisoriamente o escriptorio desta agencia a ser á rua do Souto n. 32, onde dará audiencia, todos os dias, das 9 ás 4 horas da tarde, e receberá todas as reclamações que lhe forem dirigidas.

Capital Federal, 25 de junho de 1894.—O agente, *José Joaquim da Silva Monteiro*.

Fiscalisação de Machinas

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Urbano Monteiro de Moraes requereu licença para assentamento e uso de um gerador a vapor de 3ª classe no seu estabelecimento á rua do Senador Dantas n. 46.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1894.—O engenheiro fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

Fiscalisação de Machinas

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Francisco Cucello e Casemiro Ferreira da Silva Machado requeream licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de terceira categoria no seu estabelecimento á rua de S. Pedro n. 169.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1894.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

EDITAL

Da convocação dos credores da massa fallida de Albino da Costa Lima Braga, para se reunirem na sala deste juizo no predio da rua da Constituição n. 17, no dia 7 de julho proximo futuro, ás 12 horas da tarde, na forma abecio:

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, neste juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre os seus devidos e regulares termos o processo de fallencia de Albino da Costa Lima Braga, o qual foi iniciado pela petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial, Diz o curador fiscal das massas fallidas, que o negociante Albino da Costa Lima Braga, ausentou-se desta cidade para logar incerto, como já é publico e notorio, depois de abusar da confiança da directoria de um antigo estabelecimento bancario, e deixando enormes responsabilidades nesta praça; e tanto assim é que, em 30 de janeiro, 29 de fevereiro e 5 de março deixou successi-

vamente de pagar as letras de 200:000\$, 100:000\$ e 50:000\$, as quaes foram devidamente protestadas como fazem certo as certidões juntas, pelo que o supplicante requer a V. Ex. se digne de designar o juiz da respectiva camara a quem seja esta presente para mandar distribuir, autoar e declarar aberta a fallencia de Albino da Costa Lima Braga, em virtude das disposições dos arts. 1º § 1º letra c e 3º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, deixando de ser observada a disposição do art. 4º § 3º do citado decreto por achar-se o supplicado ausente e não ser ella necessaria, por isso que é facultativa, o que tudo se requer o supplicante alem do Banco de Credito Movei, portador das letras a protesto, consta-me que são credores do supplicado o Banco de Credito Publico, o Banco Auxiliar, a Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco e muitos outros. Nestes termos. Pede deferimento. E. R. Mercê Rio, 22 de março de 1892.—O curador fiscal, *Luiz Teixeira de Barros Junior*. Despacho: Ao Dr. Lopes de Miranda. Rio, 22 de março de 1892.—*Silva Mafra*. Despacho D. e A., a conclusão. Rio, 22 de março de 1893.—*Miranda*. Distribuição: D. a Corte Real em 23 de março de 1892.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. E, subindo os autos á conclusão do meu antecessor, foi por elle proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Attendendo ao requerido pelo Dr. curador fiscal das massas fallidas, e considerando: que o negociante Albino da Costa Lima Braga deixou de pagar no vencimento tres letras de terra no valor de 350:000\$ (documentos a fls. 3, 4 e 5); que é publico e notorio ter o dito negociante se ausentado desta cidade para logar incerto e não sabido, deixou grandes responsabilidades (fls. *Diário de hoje*); que a fallencia póde ser declarada sem audiencia do devedor contra quem se requer (decret. n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 4º, § 3º); e considerando em vista do exposto que o negociante Albino da Costa Lima Braga aha se fallido (decreto n. 917 cit., art. 1º § 1º, letra C e art. 3º); declara aberta a fallencia do negociante Albino da Costa Lima Braga, a contar de 15 de fevereiro proximo passado. Nomeia syndicos os credores Banco de Credito Movei e Banco de Credito Publico, os quaes com assistencia do Dr. curador fiscal arrecadarão os bens do fallido, conforme o preceituado no art. 36 do decreto n. 917 cit. O escrivão no prazo do art. 11 do mesmo decreto publicará por edital á porta do juizo e da casa commercial do fallido o resumo desta sentença, e lavrada a certidão, junte-se aos autos e publique-se pela imprensa. Fica esta publicada em mão do escrivão. Communique-se á Junta Commercial.—Rio, ás 2 horas da tarde do 25 de maio de 1892.—*Afonso Lopes de Miranda*. E, por não terem accettato cargo de syndicos os nomeados e por substituição de outros, foram nomeados os Bancos Hypothecario do Brazil e Sul Americano; depois do que se via que, por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. O syndico da fallencia de Albino da Costa Lima Braga, tendo levantado o balanço do activo e passivo da fallencia, requerem a V. Ex. que o mande juntar aos autos, abrindo a vista dos mesmos ao Dr. curador fiscal para que este digno funcionario requeira o que entender preciso, e tenha elementos para apresentar, na reunião dos credores da massa, o relatório recomendado pela lei. Deferimento.—Rio, 14 de abril de 1894.—O alvogado, *João Maximiano de Figueiredo*.—Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada; em cuja petição proferiu o despacho do teor seguinte: Junte-se em tempo opportuno.—Rio, 16 de abril de 1894.—*Barreto Dantas*. Depois do que, subindo os autos á sua conclusão, nelles proferiu o despacho mandando que se processasse com urgencia á convocação dos credores do fallido nos termos do art. 38 do decreto n. 917 de 1890 e substituindo um dos syndicos, o Banco Sul Americano, pelo credor Manoel José de Magalhães Machado a qual assignou o respectivo termo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual con-

voco os credores da massa fallida de Albino da Costa Lima Braga a se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 7 de julho proximo futuro ás 12 horas da tarde no edificio á rua da Constituição n. 47 afim de assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, verificarem os creditos e depois de approvados, deliberarem sobre a concordata, se fór apresentada a respectiva proposta ou formar-se contrato de união elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação da mesma massa. Advertindo que os credores auzentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada será apresentada ao expediente, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um e individuo ser procurador de diversos credores; a procuração póde ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dois credores commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que façam menção da firma social fallida e finalmente não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para concordata é mister que represente ella no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicados afixa-los na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 de junho de 1894. Eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o sub. servi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 1/4	9 3/32
» Paris.....	1.036	1.052
» Hamburgo...	1.281	1.297
» Italia.....	—	962
» Portugal....	—	460
» Nova York..	—	5.452

Não funcionou a Bolsa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
» Paris.....	1.028	1.045
» Hamburgo..	1.269	1.290
» Italia.....	—	955
» Portugal....	—	456
» Nova York..	—	5.407

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o. 1:026\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	18\$000
Dito Brazil e Londres.....	40\$000
Dito Lavoura e Commercio, 1ª s.	160\$000
Dito da Republica do Brazil, 1ª s.	161\$000
Dito idem, 2ª serie.....	77\$000

Compnias

Comp. Prolongamento da Sorocabana.....	18\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	3 \$500
Dita S. Christovão.....	195\$000

Debentures

Debs. Leopoldina, 4 %.....	25\$500
<i>Vendas por atavir</i>	
400 acções do Novo Banco Inter-nacional do Brazil, integ.....	3\$500
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1894.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Cataguazes

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER PRESENTE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1894

Srs. accionistas—Em cumprimento do que dispõe o art. 24 dos nossos estatutos, venho dar-vos conhecimento da marcha dos negocios da companhia desde a ultima assembleia geral até 30 de abril proximo findo, data do encerramento do balanço que vos é apresentado.

O periodo da prestação de contas avançou além do 31 de dezembro de 1893, por motivos que serão expostos na reunião que ides realizar e bem assim no correr do presente relatório.

Construção da linha

Como sabeis, foi contractada com o Banco Constructor do Brazil a construção de toda linha ferrea do tronco e ramal, e, de accordo com o contracto celebrado em 19 de junho de 1891, foi paga ao Banco empreiteiro a quantia de 630:000\$ em 8.500 debentures de 100\$ emitidos ao typo de 80 %, ficando saldo o deficit da companhia até 30 de maio de 1893.

Por motivos independentes da directoria não está ainda inaugurada a linha, com grave prejuizo para os nossos interesses, visto como a demora tem-se traduzido pela perda do transporte de duas safras de café, cuja renda já nos teria amortizado uma parte da divida de construção. A directoria, porém, espera que em curto prazo vereis terminado o assentamento dos trilhos a que ora se procede com actividade.

Prolongamento

Não tem deixado a directoria de cuidar de obter a concessão do prolongamento das linhas na direcção do valle do Rio Doce. Concessões anteriores e difficuldades de um tracado conciliatorio tem demorado a realisação desse desejo.

Directoria e conselho fiscal

Nenhuma alteração houve no periodo abrangido pelo presente relatório no pessoal que compõe a directoria.

O conselho fiscal conservou o seu mandato até agora e na presente reunião deveis eleger os novos membros desse conselho.

Transferencias

Lavraram-se de 1 de maio de 1892 a 30 de abril de 1894, oito termos de transferencias representando ao todo 185 acções.

Proposta do Banco Constructor do Brazil

Ser-vos-ha presente, para que vos manifesteis a respeito, uma proposta que a companhia apresentou o Banco Constructor do Brazil, a qual, se merecer a vossa approvaçao, importa na cessão completa dos direitos e onus da companhia ao referido banco e portanto na dissolução imediata desta.

A directoria limita-se a apresentar a proposta que recebeu e aguarda a sentença judicial da assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada, de accordo com o conselho fiscal, para esse fim.

Movimento financeiro

Pelo balanço a seguir conhecereis do estado financeiro da companhia, cuja administração tivestes a benevolencia de confiar-nos.—Eugenio de Andrade, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1894

Activo

Accionistas.....	1.730.000\$000
Ajudas de custo.....	400\$000
Estradas da estrada.....	42.106\$412
Semoventes.....	795\$000
Utensilios da estrada.....	3.292\$036
Prolongamento da estrada...	24.331\$506
Concessão da estrada.....	27.361\$600
Fornecimento do dormentes..	20.000\$000
Despezas de installação.....	378\$100
Fiscalisação da estrada.....	1.455\$920
Caixa:	
Saldo desta conta.....	5\$522
Banco Constructor do Brazil	993.061\$270
Integralisação de acções.....	70.000\$000
Impostos.....	2.808\$000
Despezas geraes:	
Valor e saldo desta conta....	104.512\$644
Movéis e utensilios:	
Valor e saldo desta conta....	200\$000
	3.020.700\$000

Passivo

Capital:	
Saldo desta conta.....	2.000.000\$000
Debentures:	
Saldo desta conta.....	1.000.000\$000
Credores diversos:	
Saldo desta conta.....	20.700\$000
	3.020.700\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1894.—O guarda-livros, Antonio da Silva Camarinha.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A commissão fiscal da companhia Estrada de Ferro de Cataguazes, a quem foram presentes as contas da directoria da mesma companhia, depois do exame dos respectivos livros achou o balanço e contas de conformidade com a escripturação e esta em ordem, pelo que é de parecer e propõe que sejam approvadas as contas da directoria até 30 de abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894.—Domingos Silveiro Bittencourt.—Visconde de Assis Martins.

Companhia Cultura e Tecidos de Algodão

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1894

Aos 23 de junho de 1894, reunidos em uma das salas do escriptorio da Companhia Cultura e Tecidos de Algodão, á rua de S. Pedro n. 3A, accionistas representando 14.646 acções, mais de dois terços do capital social, pelo director da mesma companhia Dr. Francisco Feio, foi declarado que, tendo recebido uma proposta, assignada por alguns accionistas, resolvera fazer convocação da presente assembleia, convocação que consta dos jornaes presentes á mesa, para deliberar sobre a referida proposta e pede mais que a assembleia indique o presidente que deve dirigir os trabalhos da reunião.

Pelo accionista Edgard Ribeiro foi indicado o Dr. Francisco Feio, que convida para secretarios os Srs. Drs. Fernando Lisboa Coutinho e Affonso Pinto Guimarães, que tomam assento. Não havendo acta para ser lida, passa-se a tratar do assumpto da convocação.

O Sr. presidente manda ler a proposta em questão, que é do teor seguinte:

Srs. directores da Companhia Cultura e Tecidos de Algodão—Presentes—Considerando que aos interesses dos accionistas dessa companhia, não convém que ella se occupo com a exploração de outros negocios ou industrias que não as quatro fabricas de tecidos de sua propriedade, que durante os dois primeiros annos da sua existencia fez essa companhia explorações de outra natureza, os abaixo assignados pedem que seja convocada uma assembleia geral para tomar conhecimento da seguinte proposta:

Propomos que fique a directoria da companhia autorizada a organizar com as quatro

fabricas em questão, uma nova companhia sob a denominação de Companhia Nacional de Tecidos, passando para ella unicamente os onus que pesarem sobre as mesmas fabricas, que, uma vez organizada a nova companhia, entre a da Cultura e Tecidos de Algodão em liquidação, ficando nomeado seus liquidantes os Srs. Drs. Francisco Feio e Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1894.—M. Buarque de Macedo.—Dr. Fernando Lisboa Coutinho.—Edgard Ribeiro.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara a proposta em discussão.

O accionista Sr. Dr. Fernando Lisboa Coutinho pedindo a palavra justifica a referida proposta.

Não havendo mais quem tome a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão.

Posta a votos, é approvada por unanimidade.

Achando-se esgotado o assumpto da convocação, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas presentes a honra que lhe dispensaram convidando-o a presidir a assembleia e manda lavrar a presente acta em duplicata que depois de lida é approvada.

Francisco Feio, presidente.—Dr. Fernando Lisboa Coutinho, 1º secretario.—Affonso Pinto Guimarães, 2º secretario.—M. Buarque de Macedo.—Edg. Ribeiro.

N. 2190—Certifico que foi archivada, hoje nesta repartição, sob n. 2190, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Cultura e Tecidos de Algodão, realisaada no dia 23 do corrente mº qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de junho de 1894.—O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam duas estampinhas no valor de cinco mil e quinhentos reis competentemente inutilizadas e mais o grande sello da Junta Commercial.

Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico

RECTIFICAÇÃO

Na acta da sessão extraordinaria da assembleia geral da Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, publicada no n. 168 do *Diario Official*, sahiram, por engano, algumas incorrecções, que convem rectificar: Na pag. n. 2229 na 14ª linha, onde se lê «12:000\$, 6:000\$ para cada um» leia-se: «12:000\$ para cada um»; na mesma pagina, onde termina a primeira parte da acta, deve ler-se o ultimo periodo sem a data de 21 de junho de 1891, que não está no original; na 2ª columna da mesma pagina, na 80ª linha, onde se lê «até o art. 2º» leia-se «até o art. 23»; na pag. 2231, no titulo do cap. VI, onde se lê «fundos de reserva de beneficencia e amortisação» leia-se «fundos de reserva e de beneficencia, etc.», e na pag. 2232 no fim da acta, não ha no original a data que foi publicada.

ANNUNCIOS

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 30 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio central desta companhia, á rua dos Invalidos n. 36, para constituirem-se em assembleia geral ordinaria, afim de tomar esta conhecimento do relatório e da prestação das contas da directoria, fechadas em 31 de dezembro de 1893, a deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, assim como para eleger a directoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1894.—Os directores, Arthur Nauer — João Francisco Fróes da Cruz.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1894.